



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SUMÁRIO

SMA – COMPRAS – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	2
SMA – RECURSOS HUMANOS - CONVOCAÇÃO.....	2
DECRETO Nº 7.296, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023. ....	3
LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. ....	3
LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. ....	5
LEI Nº 5.682, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. ....	5
LEI Nº 5.683, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. ....	6
LEI Nº 5.684, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. ....	7
LEI Nº 5.685, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. ....	8
LEI Nº 5.686, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023. ....	10
PORTARIA Nº 12.409, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. ....	10
PORTARIA Nº 12.410, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023. ....	11
PORTARIA Nº 12.411, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023. ....	13
SMF – TRIBUTAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023 .....	13
SMGRI – COMDEF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COMDEFICIENCIA – COMDEF / GESTÃO 2023/2025.....	14
SMJ – PROCON ARARAS – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.....	14
SMS – VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO.....	14
SMS – VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO.....	16
SMS – VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO.....	20
SMAS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 – COMDICAR/SMAS .....	22
SMDUOP – FISCALIZAÇÃO URBANA – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.....	22
SMDUOP – FISCALIZAÇÃO URBANA – NOTIFICAÇÕES .....	22
SAEMA - CONVOCAÇÃO.....	23
SAEMA - CONVOCAÇÃO.....	23
TCA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, BORRACHEIRO DE ÔNIBUS E FUNILEIRO/PINTOR REGIME TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA .....	24
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS – CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	24
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS – ATO DA MESA Nº 97, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 .....	24



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SMA – COMPRAS – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, às seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023** – Registrar o menor preço de kit sonda vesical, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: até às 8 h do dia 02 de outubro de 2023.

Abertura das propostas: após às 8 h do dia 02 de outubro de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30min do dia 02 de outubro de 2023.

Tempo de disputa: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023** – Aquisição de medicamentos, destinados a atender Processos Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: até às 8 h do dia 29 de setembro de 2023.

Abertura das propostas: após às 8 h do dia 29 de setembro de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30min do dia 28 de setembro de 2023.

Tempo de disputa: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

A pasta contendo os editais e anexos estarão à disposição para leitura e retirada no site [www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br) ou no Departamento de Compras, situada na Rua Pedro Álvares Cabral nº 83 centro, em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547-3107 ou e-mail [compras@araras.sp.gov.br](mailto:compras@araras.sp.gov.br).

Araras, 15 de setembro de 2023.

Jonas Alves Araújo Filho  
Secretário Municipal de Administração

## SMA – RECURSOS HUMANOS - CONVOCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

O Município de Araras, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar n.º 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), através do Departamento de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos a seguir identificados, habilitados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Pedro Álvares Cabral, 83 – Centro, para tratarem do assunto de suas nomeações.

O prazo para comparecimento encerra-se no 5º (quinto) dia útil contado da data da publicação no Diário Oficial.

O não comparecimento no prazo acima será entendido como desinteresse.

**CONCURSO PÚBLICO: Nº 001/2022**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO**

8º

**NOME**

Marcos Henrique Beck

**DOCUMENTO**

48.XXX.XX2-3

Pedro Eliseu Filho  
Prefeito do Município de Araras

Jonas Alves Araujo Filho  
Secretário Municipal da Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7.296, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.296, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Decreto de Remanejamento na Estrutura da Lei nº 5.581, de 27 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Araras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta a Lei Municipal nº 5.597, de 7 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, um remanejamento, no valor de R\$ 2.219,13 (dois mil, duzentos e dezenove reais e treze centavos) sobre a seguinte classificação orçamentária:

03.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA  
 03.01.00 – Gabinete do Secretário e Dependências  
 03.91.0173.2.005 – Man. Gabinete do Secretário e Dependências  
 3.3.90.91.00 – Sentença Judicial/0001.....R\$ 2.219,13

Art. 2º Constitui recurso para o remanejamento de que trata o artigo anterior, a realocação das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 11.02.00 – COORD. SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO  
 12.306.0186.2.042 – Gêneros Alimentícios – Ensino Médio  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo/0001.....R\$ 2.219,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO  
 Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
 Secretário Municipal da Fazenda

Heleine Cristina Villas Bôas Francisco  
 Secretária Municipal de Educação

Raphael Teixeira de Oliveira  
 Secretário Municipal de Justiça

Registrado e publicado na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
 Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMF/capo.-

Protocolo nº 0955.560.0012844/2023.-

## LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 167, de 7 de janeiro de 2021, que “Dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do Município de Araras”, e dá outras providências.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Alteram-se os artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 167, de 7 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 22º As feiras livres, as feiras do Produtor Rural, as feiras do Agricultor e as feiras da Vila Gastronômica, funcionarão nos dias e locais designados pelo Poder Executivo, conforme as necessidades e interesses da população e o próprio desenvolvimento das referidas feiras.

Art. 23º As feiras livres, as feiras do Produtor Rural, as feiras do Agricultor e as feiras da Vila Gastronômica, funcionarão em horário previamente determinado pelo Executivo, sendo que a montagem das barracas e bancas deverão ser feitas 2 (duas) horas antes do início e a desmontagem até 1 (uma) hora após o término do funcionamento, com ordem e sem perturbação do sossego público.”

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal da Fazenda

Cláudio de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Alex Rogério Zaniboni  
Secretário Municipal da Saúde

Edson Luzetti  
Secretário Municipal de Turismo

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

**Protocolos nº 18.279/2017 e nº 12.842/2023.-**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclui o § 4º no artigo 86, da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos integrantes dos quadros de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Araras”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 4º, no artigo 86, da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 86. ...

...

§ 4º A servidora deve, mediante Atestado Médico, informar a data do início da licença maternidade, que poderá ocorrer entre o 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e ocorrência deste.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Jonas Alves Araújo Filho  
Secretário Municipal da Administração

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 0955.560.0018240/2022 e nº 14.119/2023.-

## LEI Nº 5.682, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 5.682, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 5.058, de 4 de dezembro de 2017, que “Obriga os estabelecimentos privados localizados no Município de Araras, a inserirem placas de atendimento prioritário aos autistas e o símbolo mundial do autismo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e incluído o parágrafo único no art. 2º, da Lei nº. 5.058, de 4 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

“Art. 2º ...

...

II – Multa no valor de 20 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), com 30 dias para adequação;

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para autuação, defesa e recursos referentes as penalidades desta lei seguirão, no que couber, o disposto no TÍTULO VIII – DAS INFRAÇÕES E PROCEDIMENTOS, da Lei Complementar nº 167, de 7 de janeiro de 2021 – Código de Posturas do Município de Araras.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal da Fazenda

Cláudio de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Obras Públicas

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 16.404/2017 e nº 13843/2023.-

### LEI Nº 5.683, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

#### LEI Nº 5.683, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

**Altera a Lei nº 5.117, de 6 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a inclusão em locais de frequência infantil, placa referente a denúncia de crime de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II e incluído o parágrafo único no art. 4º, da Lei nº 5.117, de 6 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...

II – Multa no valor de 40 Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), por infração;

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos para autuação, defesa e recursos, referentes as penalidades desta lei, seguirão, no que couber, o disposto no TÍTULO VIII – DAS INFRAÇÕES E PROCEDIMENTOS, da Lei Complementar nº 167, de 7 de janeiro de 2021 – Código de Posturas do Município de Araras.”





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal da Fazenda

Cláudio de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Obras Públicas

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 12.242/2018 e nº 13.845/2023.-

### LEI Nº 5.684, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 5.684, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente (SMEDUCAÇÃO /SMAS – R\$ 139.402,80).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.425, de 28 de julho de 2021, referente ao PLANO PLURIANUAL – PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.581, de 27 de setembro de 2022, referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.597, de 7 de dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para Exercício de 2023, facultando:

Parágrafo único. Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 139.402,80 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) para despesas de aquisição de Equipamentos de Climatização, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46:

#### CRÉDITO ESPECIAL

11.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.122.0186.2.xxx – Programa de Incentivo a Alfabetização

3.3.90.48.00 – Outros Aux Financ. A Pessoa Física/0003.....R\$ 139.402,80

Fontes de Recurso. Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, por anulação parcial da dotação vigente:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 12.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS  
 08.244.0188.2.062 – Auxílios Financ Pessoa Física - (PAF PRO ALFABETIZACAO)  
 3.3.90.48.00 – Outros Aux Financ. A Pessoa Física/0005.....R\$ 139.402,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

PEDRO ELISEU FILHO  
 Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
 Secretário Municipal da Fazenda

Heleine Cristina Villas Bôas Francisco  
 Secretária Municipal de Educação

Pascoala Isabel Cervantes Perches  
 Secretária Municipal de Assistência Social

Raphael Teixeira de Oliveira  
 Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
 Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 0955.560.0012922/2022 e nº 13.846/2023.-

## LEI Nº 5.685, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 5.685, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente (SMC – R\$ 1.126.598,48 – Lei Complementar Paulo Gustavo).  
 Emenda**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.425, de 28 de julho de 2021, referente ao PLANO PLURIANUAL – PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.581, de 27 de setembro de 2022, referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.597, de 7 de dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para Exercício de 2023, facultando:

Parágrafo único. Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.126.598,48 um milhão cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) para despesas de aquisição de Equipamentos de Climatização, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46:

### CRÉDITO ESPECIAL

15.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

15.01.00 – GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS

13.392.0195.2.XXX – Lei Complementar Paulo Gustavo

3.3.90.36.00 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Física/xxx.....R\$ 136.431,08

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica/xxx.....R\$ 596.871,87

3.3.90.30.00 – Material de Consumo/xxx.....R\$ 68.497,19

3.3.90.36.00 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Física/xxx.....R\$ 124.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros – Pessoa Jurídica/xxx.....R\$ 200.598,34

Fontes de Recurso. Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, adesão a Lei Complementar Paulo Gustavo – Plano de Ação nº 30882120230002-011212, no valor de R\$ 1.126.598,48 um milhão cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrários.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal da Fazenda

Roslavio Alfredo Graf Júnior  
Secretário Municipal de Cultura

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 0955.560.0010479/2023 e nº 13.847/2023.-





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 5.686, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

LEI Nº 5.686, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente (Gabinete – R\$ 40.000,00).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.425, de 28 de julho de 2021, referente ao PLANO PLURIANUAL – PPA para o exercício de 2022, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.581, de 27 de setembro de 2022, referente à LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2023, no que concerne a meta fiscal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 5.597, de 7 de dezembro de 2022, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA para Exercício de 2023, facultando:

Parágrafo único. Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46:

### CRÉDITO ESPECIAL

01.00.00 – GABINETE DO PREFEITO

01.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0168.1.xxx – Manutenção da Viatura do Corpo de Bombeiros

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes/1046.....R\$ 40.000,00

Fontes de Recurso. Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Rui Falcão – 202290320002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal da Fazenda

Romildo José Bernardo  
Chefe de Gabinete

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 6 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Protocolos nº 0955.560.0009808/2023 e nº 13.848/2023.-

## PORTARIA Nº 12.409, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 12.409, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de ARARAS, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura do Município de ARARAS e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações, as seguintes representatividades:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

- a) Adriano Guilherme Camargo
- b) Suplente: Paulo Emilio de Carvalho

II - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

- a) Juliane Caroline da Silva Pereira Masiero

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Viviane Zanchetta.

Art. 2º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.363, de 25 de maio de 2023.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Pascoala Isabel Cervantes Perches  
Secretária Municipal de Assistência Social

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMAS/capo.-

Protocolo nº 5.019/2013-I.-

**PORTARIA Nº 12.410, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 12.410, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Exclui e altera servidores da Portaria nº 12.181, de 7 de fevereiro de 2022, que "Nomeia Comissão Especial para fins que especifica".**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o inciso VI, do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os servidores constantes das alíneas “b”, e “c”, do artigo 1º, da Portaria nº 12.181, de 7 de fevereiro de 2022, que “Nomeia Comissão Especial para fins que especifica”.

Art. 1º Alterar as alíneas “d”, “h”, e “i”, do artigo 1º, da Portaria nº 12.181, de 7 de fevereiro de 2022, que “Nomeia Comissão Especial para fins que especifica”.  
, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

d) Victor Augusto Costa – Secretaria Municipal da Fazenda;

...

h) Eduarda Magalhães da Cunha Rodrigues – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras;

i) Andressa Cruz Neves Collassanti – Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Araras;”.

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº 12.181, de 7 de fevereiro de 2022; e nº 12.233, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal da Fazenda

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 5 (cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº 12.517/2021.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PORTARIA Nº 12.411, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 12.411, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 12.309, de 18 de janeiro de 2023, que “Nomeia a Comissão de Análise de Recursos Interpostos no Município, instituída pela Lei Complementar nº 162, de 22 de outubro de 2020 – Código de Obras e Edificações.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e, o Art. 163, § 2º, da Lei Complementar nº. 162, de 22 de outubro de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro constante da alínea “a”, do inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 12.309, de 18 de janeiro de 2023, que “Nomeia a Comissão de Análise de Recursos Interpostos no Município, instituída pela Lei Complementar nº 162, de 22 de outubro de 2020 – Código de Obras e Edificações.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

VI – Representantes do órgão responsável pela Fazenda

a) Lucas Fernando da Conceição”

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº 12.309, de 18 de janeiro de 2023; nº 12.342, de 27 de março de 2023; e nº 12.399, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO  
Prefeito do Município de Araras

Claudio de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Obras Públicas

Raphael Teixeira de Oliveira  
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marli Aparecida Klein  
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº 0955.560.0011196/2023.-

## SMF – TRIBUTAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2023 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Notificamos a Sra. BENEDITA SHIRLEY DOS SANTOS COSMO que, conforme consta nos autos do processo administrativo registrado sob o nº 5547/2023, o pedido de isenção do IPTU 2023 do imóvel inscrito sob a Referência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cadastral 11.6.18.72.008.000.001 (código 16326) foi **INDEFERIDO** nos termos do parecer 2 do processo mencionado, considerando que o imóvel não pertence a requerente e o local não é utilizado para fins de moradia, descumprindo o disposto no art. 171, IV, da Lei municipal nº 3.362/2001. Eventual recurso deverá ser apresentado no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir desta publicação, nos termos do art. 59 da Lei federal nº 9.784/1999, junto à Unidade Centralizada de Atendimento – Ganha Tempo, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

Esgotado o prazo e não havendo manifestação, o processo administrativo será arquivado nos termos do Decreto municipal nº 6.446/2018.

Atenciosamente,

Araras, 15 de setembro de 2023.

Mirthes Regina Affonso Zoca  
Chefe de Coordenadoria

Élcio Euzébio Rodrigues Júnior  
Secretário Municipal da Fazenda

### SMGRI – COMDEF - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COMDEFICIENCIA – COMDEF / GESTÃO 2023/2025.

EM ANEXO

### SMJ – PROCON ARARAS – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

EM ANEXO  
FPI-Nº2023 027  
FPI-Nº202 3021  
FPI-Nº2023026  
FPI-Nº2023003  
FPI-Nº2023004  
FPI-Nº202 3015

### SMS – VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À:

**PROTOCOLO: 533/2023 DE 10/08/2023 CEVS: 350330701-222-000005-1-5 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: FOR-PLAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 12.987.182/0001-15 ENDEREÇO: AVENIDA OTTO BARRETO, 1585 DISTRITO INDUSTRIAL II GUILHERME BUCK JÚNIOR MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13602-060 UF: SP RESP. LEGAL: MÁRCIO YAMIN EL BAYEH CPF: 24585133879 RESP. TÉCNICO: TAMARA RAFAELA MARÇOLA CPF: 29547495801 CBO: 311105 CONSELHO PROF.: CRQ NO. INSCR.:04491101 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 377/2023 DE 19/06/2023 CEVS: 350330701-477-000172-1-3 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0248-16 ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA, 1586 JARDIM CELINA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-020 UF: SP RESP. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 RESP. TÉCNICO: DULCINEIA DAS DORES CAMPOS MENDES CPF: 26282044871 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:90223 UF:SP RESP. TÉCNICO: ANAGELA GONZAGA DA SILVA CPF: 27810209825 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:37955 UF:SP RESP. TÉCNICO: JOYCE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA GERONASSO CPF: 22913847838 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:48429 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 378/2023 DE 19/06/2023 CEVS: 350330701-477-000172-1-3 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0248-16 ENDEREÇO: AVENIDA AUGUSTA VIOLA DA COSTA, 1586 JARDIM CELINA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-020 UF: SP RESP. LEGAL: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860 RESP. TÉCNICO: DULCINEIA DAS DORES CAMPOS MENDES CPF: 26282044871 CBO: 223405 CONSELHO PROF.:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CRF NO. INSCR.:90223 UF:SP RESP. TÉCNICO: ANAGELA GONZAGA DA SILVA CPF: 27810209825 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:37955 UF:SP RESP. TÉCNICO: JOYCE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA GERONASSO CPF: 22913847838 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:48429 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ASSUNÇÃO.

**PROTOCOLO: 561/2023 DE 25/08/2023 CEVS: 350330701-865-000047-1-5 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: PRISCILA TATIANE SERVO CNPJ/CPF: 21932614826 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 475 VILA BRESSAN MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-650 UF: SP RESP. LEGAL:

PRISCILA TATIANE SERVO CHIGNOLLI CPF: 21932614826 RESP. TÉCNICO: PRISCILA TATIANE SERVO CHIGNOLLI CPF: 21932614826 CBO: 07410 CONSELHO PROF.: CRP NO. INSCR.:06/76.256 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2313657 DE 29/03/2023 CEVS: 350330701-865-000124-1-6 DATA DE VALIDADE: 29/03/2024**

RAZÃO SOCIAL: FONOCENTER CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES CNPJ/CPF: 12.963.647/0001-06 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 328 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-730 UF: SP RESP.

LEGAL: MARCIA ORTIZ DE CAMARGO CPF: 02778063803 RESP. TÉCNICO: MARCIA ORTIZ DE CAMARGO CPF: 02778063803 CBO: 223810 CONSELHO PROF.: CRFA NO. INSCR.:4.536 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2338796 DE 11/04/2023 CEVS: 350330701-869-000034-1-7 DATA DE VALIDADE: 11/04/2024**

RAZÃO SOCIAL: ALMA ZEN CLINICA LTDA CNPJ/CPF: 49.639.463/0001-97 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ARARY, 415 SALA 01 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-170 UF: SP RESP. LEGAL: TRYCIA LEME FRANCO ZANINANI FONTANETTI CPF: 30484299808 RESP. TÉCNICO: TRYCIA LEME FRANCO ZANINANI FONTANETTI CPF: 30484299808 CBO: 223605 CONSELHO PROF.: CREFITO NO. INSCR.:3/59.058-F UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 1940596 DE 05/10/2022 CEVS: 350330701-863-000916-1-8 DATA DE VALIDADE: 05/10/2023**

RAZÃO SOCIAL: S. SASTRE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.773.831/0001-64 ENDEREÇO: RUA EMÍLIO FERREIRA, 360 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-092 UF: SP RESP. LEGAL: IVONNE SÁNCHEZ SASTRE CPF: 21570613800 RESP. TÉCNICO: IVONNE SÁNCHEZ SASTRE CPF: 21570613800 CBO: 223153 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:128501 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: E20210007327-C DE 01/09/2023 CEVS: 350330701-561-000963-1-8 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: JOSE RAFAEL ANCONA LOPES 01742634818 CNPJ/CPF: 41.308.853/0001-72 ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ALARICO ZACHARIAS, 1253 JARDIM NOVA ARARAS MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-298 UF: SP RESP. LEGAL: JOSE RAFAEL ANCONA LOPES CPF: 01742634818 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 890/2019-C DE 01/09/2023 CEVS: 350330701-561-000888-1-1 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: ELIANA SILVEIRA MAZON FLEURY DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31.439.785/0001-27 ENDEREÇO: RUA NUNES MACHADO, 545 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-020 UF: SP RESP. LEGAL: ELIANA SILVEIRA MAZON FLEURY DE OLIVEIRA CPF: 91311900810 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO**

ARARAS, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**WALDEMAR VECHIN JUNIOR**  
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DR. ALEX ROGÉRIO ZANIBONI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SMS – VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À:

**PROTOCOLO: 586/2023 DE 05/09/2023 CEVS: 350330701-477-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 20/06/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA DROGA DÊ LTDA ME CNPJ/CPF: 55.130.181/0001-62 ENDEREÇO: RUA CARLOS CERRI, 152 PARQUE DOM PEDRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-832 UF: SP RESP. LEGAL: LAIZE MATOS BORELLI CPF: 41572916893 RESP. TÉCNICO: SILVIO FELIPE AMADIO CPF: 42552526888 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:1104612-9 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**PROTOCOLO: 326/2023 DE 01/06/2023 CEVS: 350330701-477-000176-1-2 DATA DE VALIDADE: 06/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0304-68 ENDEREÇO: RUA ADONIRAN BARBOSA, 132 JARDIM NOVA SUISSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-089 UF: SP RESP. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 RESP. TÉCNICO: MATHEUS VICTOR PENTEADO PICAGLI CPF: 41189988828 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:93.055 UF:SP RESP. TÉCNICO: JOYCE FERNANDA CARDOSO CPF: 42546909835 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:96261 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**PROTOCOLO: 507/2023 DE 01/08/2023 CEVS: 350330701-477-000176-1-2 DATA DE VALIDADE: 06/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0304-68 ENDEREÇO: RUA ADONIRAN BARBOSA, 132 JARDIM NOVA SUISSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-089 UF: SP RESP. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 RESP. TÉCNICO: JOYCE FERNANDA CARDOSO CPF: 42546909835 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:96261 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**PROTOCOLO: 530/2023 DE 09/08/2023 CEVS: 350330701-477-000176-1-2 DATA DE VALIDADE: 06/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0304-68 ENDEREÇO: RUA ADONIRAN BARBOSA, 132 JARDIM NOVA SUISSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-089 UF: SP RESP. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 RESP. TÉCNICO: ANA BEATRIZ GONÇALVES CPF: 46977951800 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:107648 UF:SP RESP. TÉCNICO: GABRIELA ALVARES FOGUEL CPF: 45899093838 CBO: CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:113413 UF:SP RESP. TÉCNICO: JOYCE FERNANDA CARDOSO CPF: 42546909835 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:96261 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ASSUNÇÃO.

**PROTOCOLO: 531/2023 DE 09/08/2023 CEVS: 350330701-477-000176-1-2 DATA DE VALIDADE: 06/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0304-68 ENDEREÇO: RUA ADONIRAN BARBOSA, 132 JARDIM NOVA SUISSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-089 UF: SP RESP. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 RESP. TÉCNICO: GABRIELA ALVARES FOGUEL CPF: 45899093838 CBO: CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:113413 UF:SP RESP. TÉCNICO: JOYCE FERNANDA CARDOSO CPF: 42546909835 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:96261 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ASSUNÇÃO.

**PROTOCOLO: 540/2023 DE 18/08/2023 CEVS: 350330701-477-000176-1-2 DATA DE VALIDADE: 06/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0304-68 ENDEREÇO: JOSÉ MARQUES DA SILVA, 1565 JARDIM DAS FLORES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-213 UF: SP RESP. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 RESP. TÉCNICO: GABRIELA ALVARES FOGUEL CPF: 45899093838 CBO: CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:113413 UF:SP RESP. TÉCNICO: JOYCE FERNANDA CARDOSO CPF: 42546909835 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:96261 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO.

**PROTOCOLO: 2238581 DE 28/02/2023 CEVS: 350330701-477-000209-1-5 DATA DE VALIDADE: 28/02/2024**

RAZÃO SOCIAL: LUCIA DE FÁTIMA MOREIRA DE OLIVEIRA ME CNPJ/CPF: 27.437.195/0001-98 ENDEREÇO: RUA EMÍLIO PACAGNELLA, 447 PARQUE DAS ÁRVORES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-173 UF: SP RESP. LEGAL: LUCIA DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA CPF: 19201653808 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 210/2023 DE 20/04/2023 CEVS: 350330701-477-000181-1-2 DATA DE VALIDADE: 20/04/2024**

RAZÃO SOCIAL: EA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA CNPJ/CPF: 39.472.135/0003-57 ENDEREÇO: RUA LINS, 71 LOJA 5 JARDIM SANTA ROSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-102 UF: SP RESP. LEGAL: EUCIMARA AMORIM NINTZ CPF: 42040524878 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 358/2023 DE 12/06/2023 CEVS: 350330701-863-000825-1-1 DATA DE VALIDADE: 12/06/2024**

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA MARIA LOPES DE CAMARGO CERRI CNPJ/CPF: 10987389858 ENDEREÇO: RUA DOUTOR FERDINANDO DELAMAIN, 72 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-073 UF: SP RESP. LEGAL: ADRIANA MARIA LOPES DE CAMARGO CERRI CPF: 10987389858 RESP. TÉCNICO: ADRIANA MARIA LOPES DE CAMARGO CERRI CPF: 10987389858 CBO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

223132 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:83.804 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 559/2023 DE 24/08/2023 CEVS: 350330701-477-000044-1-3 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: MARIA DEOLINDA ZORE & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.784.534/0001-68 ENDEREÇO: LINS, 71 PAVIMENTO SUPERIOR JARDIM SANTA ROSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-102 UF: SP RESP. LEGAL: MARIA DEOLINDA ZORÉ PEREIRA DOS SANTOS CPF: 12372946811 RESP. TÉCNICO: ODAIR JOSÉ TERRANI CPF: 26035978843 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:33.610 UF:SP RESP. TÉCNICO: ALEXANDRE FRANZINI CPF: 25940482830 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:28.222 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO.

**PROTOCOLO: 2113798 DE 06/01/2023 CEVS: 350330701-477-000183-1-7 DATA DE VALIDADE: 06/01/2024**

RAZÃO SOCIAL: OTICA VISAO 2000 LTDA CNPJ/CPF: 48.770.726/0001-30 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 741 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-140 UF: SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 451/2023 DE 11/07/2023 CEVS: 350330701-562-000207-1-0 DATA DE VALIDADE: 17/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: FELIPE DOS SANTOS 42178710824 CNPJ/CPF: 44.149.230/0001-92 ENDEREÇO: RUA MARCELO NAVA, 300 SALA 01 JARDINS DE SAMANTHA I MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13605-181 UF: SP RESP. LEGAL: FELIPE DOS SANTOS CPF: 42178710824 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO.

**PROTOCOLO: 1867609C DE 18/08/2023 CEVS: 350330701-472-000527-1-0 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: FABIANA DOS SANTOS FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 47.491.164/0001-22 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BEINOTTI, 399 JARDIM HAISE MARIA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-336 UF: SP RESP. LEGAL: FABIANA DOS SANTOS FERREIRA CPF: 04069610502 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 383/2023 DE 20/06/2023 CEVS: 350330701-865-000182-1-0 DATA DE VALIDADE: 20/06/2024**

RAZÃO SOCIAL: MONICA TAVARES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 28619630857 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 261 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-110 UF: SP RESP. LEGAL: MONICA TAVARES DE OLIVEIRA CPF: 28619630857 RESP. TÉCNICO: MONICA TAVARES DE OLIVEIRA CPF: 28619630857 CBO: 223605 CONSELHO PROF.: CREFITO NO. INSCR.:3/45.769-F UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2631338 DE 03/08/2023 CEVS: 350330701-463-000050-1-0 DATA DE VALIDADE: 03/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA CNPJ/CPF: 08.847.305/0001-45 ENDEREÇO: RUA JOAO BUZO, 811 JARDIM NOVA OLINDA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13602-130 UF: SP RESP. LEGAL: EDUARDO OCTAVIO DE MORAES CPF: 10995972850 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 535/2023 DE 11/08/2023 CEVS: 350330701-863-000805-1-9 DATA DE VALIDADE: 15/05/2024**

RAZÃO SOCIAL: TENNECO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF: 00.747.901/0002-22 ENDEREÇO: AVENIDA MARIA VIRGÍNIA PACÍFICO HOMEM OMETTO, 163 DISTRITO INDUSTRIAL VI MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13609-620 UF: SP RESP. LEGAL: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA CPF: 21651869863 RESP. TÉCNICO: EURICO CARLOS PEREIRA CPF: 83155333804 CBO: 06105 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:39.743 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL.

**PROTOCOLO: 2091537 DE 20/12/2022 CEVS: 350330701-472-000088-1-8 DATA DE VALIDADE: 20/12/2023**

RAZÃO SOCIAL: CASA DE CARNES B. C. LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.278.366/0001-40 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 11 CONJUNTO HABITACIONAL NARCISO GOMES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-386 UF: SP RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO ANTONELLI CPF: 09591552874 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 389/2023 DE 21/06/2023 CEVS: 350330701-472-000505-1-2 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: CASA DE CARNES AS LTDA CNPJ/CPF: 38.031.968/0001-58 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO CRESSONI, 251 JARDIM COPACABANA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13609-312 UF: SP RESP. LEGAL: MAYNE ROSA BERNARDI CPF: 48765234871 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, RAZÃO SOCIAL.

**PROTOCOLO: 2639892 DE 07/08/2023 CEVS: 350330701-472-000505-1-2 DATA DE VALIDADE: 07/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: CASA DE CARNES AS LTDA CNPJ/CPF: 38.031.968/0001-58 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO CRESSONI, 251 JARDIM COPACABANA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13609-312 UF: SP RESP. LEGAL: MAYNE ROSA BERNARDI CPF: 48765234871 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2320229 DE 31/03/2023 CEVS: 350330701-865-000239-1-4 DATA DE VALIDADE: 31/03/2024**

RAZÃO SOCIAL: BETEGHELLI PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 37.532.186/0001-30 ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ALARICO ZACHARIAS, 65 SALA 209 JARDIM BELVEDERE MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-200 UF: SP RESP. LEGAL: FERNANDA FEMENA BETEGHELLI CPF: 35100116862 RESP. TÉCNICO: FERNANDA FEMENA BETEGHELLI CPF: 35100116862 CBO: 07410 CONSELHO PROF.: CRP NO. INSCR.:6/106.786 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PROTOCOLO: 2217450 DE 16/02/2023 CEVS: 350330701-471-000304-1-4 DATA DE VALIDADE: 16/02/2024**

RAZÃO SOCIAL: VALDECIR DONIZETE CASANOVA CNPJ/CPF: 28.215.369/0001-30 ENDEREÇO: RUA TAUBATÉ, 248 VILA SANTO ANTÔNIO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-022 UF: SP RESP. LEGAL: VALDECIR DONIZETE CASANOVA CPF: 09366958893 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 526/2023 DE 08/08/2023 CEVS: 350330701-863-000253-1-3 DATA DE VALIDADE: 08/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DE ARARAS E REGIAO CNPJ/CPF: 46.972.998/0001-97 ENDEREÇO: RUA LIBERDADE, 622 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-740 UF: SP RESP. LEGAL: LUCIANA CHRISTINA GOMES SANTOS CPF: 27236268810 RESP. TÉCNICO: DAVID SALOMÉ CPF: 21708186859 CBO: 06105 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:113.389 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2371334 DE 25/04/2023 CEVS: 350330701-561-000517-1-3 DATA DE VALIDADE: 25/04/2024**

RAZÃO SOCIAL: PARAZZI & ROCHA LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.407.061/0001-00 ENDEREÇO: RUA MÁRIO MICHELIN, 65 SALA B CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-798 UF: SP RESP. LEGAL: DANIELLE VIEIRA BARBOZA PARAZZI CPF: 29607901894 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 479/2023 DE 24/07/2023 CEVS: 350330701-865-000092-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: NESFISIO-NUCLEO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA LTDA. - ME CNPJ/CPF: 08.620.042/0001-37 ENDEREÇO: JOSÉ FELIX NUNES, 353 JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-035 UF: SP RESP. LEGAL: IGOR DONIZETI LOZAN CPF: 27612469855 RESP. TÉCNICO: IGOR DONIZETI LOZAN CPF: 27612469855 CBO: 223605 CONSELHO PROF.: CREFITO NO. INSCR.:3/76.410-F UF:SP RESP. TÉCNICO: ELIZANDRA RODRIGUES CPF: 22177567882 CBO: 223605 CONSELHO PROF.: CREFITO NO. INSCR.:3/77.479-F UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO.

**PROTOCOLO: E20220017942C DE 28/08/2023 CEVS: 350330701-472-000528-1-7 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: ROMENIGUE DE MEDEIROS LTDA CNPJ/CPF: 40.182.381/0001-91 ENDEREÇO: RUA WALTER VICTOR RUEGGER, 642 JARDIM JOSE OMETTO II MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-392 UF: SP RESP. LEGAL: ROMENIGUE DE MEDEIROS CPF: 39354212816 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 569/2023 DE 30/08/2023 CEVS: 350330701-493-000182-1-0 DATA DE VALIDADE: 30/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: JOCINEI SILVA COSTA 25961178862 CNPJ/CPF: 38.319.164/0001-59 ENDEREÇO: RUA DANIO MAZON, 162 PARQUE TERRAS DE SANTA OLÍVIA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-559 UF: SP RESP. LEGAL: JOCINEI SILVA COSTA CPF: 25961178862 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2518312 DE 27/06/2023 CEVS: 350330701-472-000129-1-2 DATA DE VALIDADE: 27/06/2024**

RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO TOGNI - ME CNPJ/CPF: 12.621.113/0001-93 ENDEREÇO: AVENIDA HORÁCIO KREPISCHI, 550 JARDIM DAS FLORES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13607-205 UF: SP RESP. LEGAL: PAULO ROBERTO TOGNI CPF: 13956075838 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 541/2023 DE 18/08/2023 CEVS: 350330701-863-000191-1-9 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DAVID DENARDI NETO CNPJ/CPF: 07300217850 ENDEREÇO: RUA DONA REGINA MICHIELIN, 89 JARDIM BELVEDERE MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-012 UF: SP RESP. LEGAL: DAVID DENARDI NETO CPF: 07300217850 RESP. TÉCNICO: DAVID DENARDI NETO CPF: 07300217850 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:40.055 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2246520 DE 03/03/2023 CEVS: 350330701-561-001061-1-9 DATA DE VALIDADE: 03/03/2024**

RAZÃO SOCIAL: TAISE CRISTINA FAITA CAMPOS CNPJ/CPF: 48.481.595/0001-70 ENDEREÇO: RUA CORONEL JUSTINIANO, 914 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-700 UF: SP RESP. LEGAL: TAISE CRISTINA FAITA CAMPOS CPF: 39513308804 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 562/2023 DE 01/09/2023 CEVS: 350330701-477-000041-1-1 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA AVENIDA ZURITA LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.405.600/0001-30 ENDEREÇO: RUA ÂNGELO MICHELIN, 730 VILA MICHELIN MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-010 UF: SP RESP. LEGAL: EDSON SOUZA DE JESUS CPF: 17759320876 RESP. TÉCNICO: GUSTAVO JOSÉ PERINOTTO PAES CPF: 36145566892 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:63999 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, RESPONSABILIDADE LEGAL.

**PROTOCOLO: 563/2023 DE 25/08/2023 CEVS: 350330701-477-000041-1-1 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA AVENIDA ZURITA LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.405.600/0001-30 ENDEREÇO: ZURITA, 720 JARDIM BELVEDERE MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-020 UF: SP RESP. LEGAL: EDSON SOUZA DE JESUS CPF: 17759320876 RESP. TÉCNICO: GUSTAVO JOSÉ PERINOTTO PAES CPF: 36145566892 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:63999 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PROTOCOLO: 218/2023 DE 25/04/2023 CEVS: 350330701-493-000177-1-0 DATA DE VALIDADE: 11/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: ROSELI BERSAN FERNANDES - ME CNPJ/CPF: 26.161.765/0001-05 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 673 JARDIM NOVA ARARAS MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601-270 UF: SP RESP. LEGAL: ROSELI BERSAN FERNANDES CPF: 17562385882 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 498/2023 DE 27/07/2023 CEVS: 350330701-863-000508-1-4 DATA DE VALIDADE: 06/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: USINA SANTA LUCIA S/A CNPJ/CPF: 44.207.249/0001-48 ENDEREÇO: ESTRADA USINA SANTA LÚCIA, S/Nº CAIXA POSTAL 31 ZONA RURAL MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-970 UF: SP RESP. LEGAL: CESAR KRUG OMETTO CPF: 08660558863 RESP. TÉCNICO: DONIZETI FLORÊNCIO DE LIMA CPF: 86034090644 CBO: 223146 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:111.161 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 165/2023 DE 05/04/2023 CEVS: 350330701-864-000001-1-6 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: SAO LUCAS - ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 45.829.165/0001-09 ENDEREÇO: RUA NUNES MACHADO, 355 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-020 UF: SP RESP. LEGAL: ELIANE BAPTISTELLA CORROCHER CPF: 77633520868 RESP. TÉCNICO: VANESSA DE MELLO BORELLA CPF: 22184525880 CBO: 221205 CONSELHO PROF.: CRBM NO. INSCR.:1/11.588 UF:SP RESP. TÉCNICO: MARIA CRISTINA DE SOUZA MARTINS CPF: 09808601804 CBO: 221205 CONSELHO PROF.: CRBM NO. INSCR.:1/4.329

UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 500/2023 DE 27/07/2023 CEVS: 350330701-477-000017-1-6 DATA DE VALIDADE: 12/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: LUIZ ROGERIO ABRAMO - ME CNPJ/CPF: 04.680.075/0001-11 ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 87 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-710 UF: SP RESP. LEGAL: LUIZ ROGÉRIO ABRAMO CPF: 19033953803 RESP. TÉCNICO: LUIZ ROGÉRIO ABRAMO CPF: 19033953803 CBO: 223405 CONSELHO PROF.: CRF NO. INSCR.:20.430 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2720964 DE 01/09/2023 CEVS: 350330701-109-000093-1-8 DATA DE VALIDADE: 01/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: ARAUJO E BUENO ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.275.323/0001-03 ENDEREÇO: RUA ARARAQUARA, 61 JARDIM SÃO JOÃO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-045 UF: SP RESP. LEGAL: ALESSANDRA CRISTINA BUENO DE ARAUJO CPF: 26695031878 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2149493E DE 23/01/2023 CEVS: 350330701-561-001049-1-4 DATA DE VALIDADE: 23/01/2024**

RAZÃO SOCIAL: MILENE ELAINE MARIANO FERREIRA FERNANDES CNPJ/CPF: 26.639.291/0001-56 ENDEREÇO: NUNES MACHADO, 715 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-020 UF: SP

RESP. LEGAL: MILENE ELAINE FERREIRA FERNANDES CPF: 22148118854 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, ENDEREÇO.

**PROTOCOLO: 2384454 DE 02/05/2023 CEVS: 350330701-863-000670-1-6 DATA DE VALIDADE: 02/05/2024**

RAZÃO SOCIAL: HOMEOLIN S/S CNPJ/CPF: 23.422.748/0001-88 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GRAZIANO, 53 SALA 32 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-718 UF: SP RESP. LEGAL: CARLOS EDUARDO GOMES PRADO CPF: 14170581881 RESP. TÉCNICO: CARLOS EDUARDO GOMES PRADO CPF: 14170581881 CBO: 223149 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:83103 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 532/2023 DE 10/08/2023 CEVS: 350330701-863-000966-1-0 DATA DE VALIDADE: 10/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: NEWTON APARECIDO BARETTA CNPJ/CPF: 01744956847 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 563 VILA BRESSAN MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-650 UF: SP RESP. LEGAL: NEWTON APARECIDO BARETTA CPF: 01744956847 RESP. TÉCNICO: NEWTON APARECIDO BARETTA CPF: 01744956847 CBO: 223146 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:42.047 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2444658 DE 25/05/2023 CEVS: 350330701-863-000765-1-1 DATA DE VALIDADE: 25/05/2024**

RAZÃO SOCIAL: G R SERVICOS MEDICOS S/S CNPJ/CPF: 09.026.168/0001-40 ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 718 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-140 UF: SP RESP. LEGAL: RODRIGO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO CPF: 26932425840 RESP. TÉCNICO: PAULO HENRIQUE SPIRANDELI CPF: 15787490851 CBO: 223144 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:83256 UF:SP RESP. TÉCNICO: RODRIGO TEIXEIRA DE CAMPOS CARVALHO CPF: 26932425840 CBO: 223144 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:107838 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2438483 DE 23/05/2023 CEVS: 350330701-109-000095-1-2 DATA DE VALIDADE: 23/05/2024**

RAZÃO SOCIAL: DARIO GONCALVES PADARIA CNPJ/CPF: 49.782.619/0001-94 ENDEREÇO: RUA EMÍLIO PACAGNELLA, 436 PARQUE DAS ÁRVORES MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-173 UF: SP RESP. LEGAL: DARIO GONÇALVES CPF: 10988100827 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2430001 DE 19/05/2023 CEVS: 350330701-863-001071-1-5 DATA DE VALIDADE: 19/05/2024**

RAZÃO SOCIAL: TORRENTE CIRURGIA PEDIATRICA EIRELI CNPJ/CPF: 33.094.494/0001-70 ENDEREÇO: OUTROS CORONEL ANDRE ULSON JUNIOR, 250 52 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600690 UF: SP RESP. LEGAL: MARCELO TORRENTE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SILVA CPF: 16607421881 RESP. TÉCNICO: MARCELO TORRENTE SILVA CPF: 16607421881 CBO: 06112 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:95608 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 2440061 DE 24/05/2023 CEVS: 350330701-863-000791-1-1 DATA DE VALIDADE: 24/05/2024**

RAZÃO SOCIAL: L L CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 30.614.975/0001-70 ENDEREÇO: RUA JULIO MESQUITA, 884 FUNDOS CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-061 UF: SP RESP. LEGAL: LAERTE CRESSONI NETO CPF: 31954087837 RESP. LEGAL: LIVIA BEATRIZ MOREIRA BERNARDI CRESSONI CPF: 22350512860 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 524/2023 DE 08/08/2023 CEVS: 350330701-863-001074-1-7 DATA DE VALIDADE: 24/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: LUIZ ROBERTO COSTA OLIVEIRA CNPJ/CPF: 01744280819 ENDEREÇO: RUA DOUTOR FERDINANDO DELAMAIN, 53 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-073 UF: SP RESP. LEGAL: LUIZ ROBERTO COSTA OLIVEIRA CPF: 01744280819 RESP. TÉCNICO: LUIZ ROBERTO COSTA OLIVEIRA CPF: 01744280819 CBO: 223132 CONSELHO PROF.: CRM NO. INSCR.:44.674 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 261/2023 DE 09/05/2023 CEVS: 350330701-871-000017-1-6 DATA DE VALIDADE: 24/08/2024**

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO LACO ROSA DE ARARAS - ALARA CNPJ/CPF: 27.184.476/0001-86 ENDEREÇO: OUTROS DAS ARVORES, 219 JARDIM NOVA ARARAS MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13601290 UF: SP RESP. LEGAL: ROSA MARIA SCANAVINI CPF: 06768969870 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO, RESPONSABILIDADE LEGAL.

**O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO**

ARARAS, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**WALDEMAR VECHIN JUNIOR**  
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DR. ALEX ROGÉRIO ZANIBONI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

## SMS – VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À:

**PROTOCOLO: 604/2023 DE 12/09/2023 CEVS: 350330701-493-000185-1-1 DATA DE VALIDADE: 13/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: FELIPE JOSÉ DIAS CNPJ/CPF: 22216053813 ENDEREÇO: RUA LÁZARO LUIZ DE GÓES, 347 CONJUNTO RESIDENCIAL PREFEITO WARLEY COLOMBINI MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-580 UF: SP RESP. LEGAL: FELIPE JOSÉ DIAS CPF: 22216053813 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 499/2023 DE 27/07/2023 CEVS: 350330701-109-000097-1-7 DATA DE VALIDADE: 12/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ ROGÉRIO PESTANA CNPJ/CPF: 50.449.731/0001-97 ENDEREÇO: RUA IRMÃ DIVA PATARRA, 263 JARDIM PIRATININGA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-065 UF: SP RESP. LEGAL: JOSÉ ROGÉRIO PESTANA CPF: 21991882807 O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 319/2023 DE 31/05/2023 CEVS: 350330701-863-000612-1-2 DATA DE VALIDADE: 13/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA FISCHER PONTES CARVALHO CNPJ/CPF: 35881564880 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 667 ANDAR SUPERIOR JARDIM JOSÉ OMETTO II MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13606-360 UF: SP RESP. LEGAL: ANA CAROLINA FISCHER PONTES CARVALHO CPF: 35881564880 RESP. TÉCNICO: ANA CAROLINA FISCHER PONTES CARVALHO CPF: 35881564880 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:100974 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 552/2023 DE 23/08/2023 CEVS: 350330701-863-000950-1-0 CEVS: 350330701-863-000950-1-0 CEVS: 350330701-863-000950-1-0 DATA DE VALIDADE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RAZÃO SOCIAL: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CNPJ/CPF: 36989492880 ENDEREÇO: RUA BRAGANÇA, 100 JARDIM SANTA ROSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-014 UF: SP RESP. LEGAL: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 RESP. TÉCNICO: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:106400 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 552/2023 DE 23/08/2023 CEVS: 350330701-863-000950-1-0 CEVS: 350330701-863-000951-1-7 CEVS: 350330701-863-000950-1-0 DATA DE VALIDADE:**

RAZÃO SOCIAL: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CNPJ/CPF: 36989492880 ENDEREÇO: RUA BRAGANÇA, 100 JARDIM SANTA ROSA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-014 UF: SP RESP. LEGAL: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 RESP. TÉCNICO: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:106400 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DO EQUIPAMENTO: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**PROTOCOLO: 553/2023 DE 23/08/2023 CEVS: 350330701-863-001075-1-4 DATA DE VALIDADE: 13/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ELIZEU FILHO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.151.268/0001-00 ENDEREÇO: RUA BRAGANÇA, 100 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-014 UF: SP RESP. LEGAL: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 RESP. TÉCNICO: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:106400 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 595/2023 DE 11/09/2023 CEVS: 350330701-863-001076-1-1 DATA DE VALIDADE: 13/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: CLINICA ELIZEU FILHO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 50.151.268/0001-00 ENDEREÇO: RUA BRAGANÇA, 100 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13604-014 UF: SP RESP. LEGAL: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 RESP. TÉCNICO: ELIZEU ARDELI CANTELMO FILHO CPF: 36989492880 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:106400 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DO EQUIPAMENTO: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

**PROTOCOLO: 085/2023 DE 07/02/2023 CEVS: 350330701-863-000971-1-0 DATA DE VALIDADE: 14/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: WANESSA CORTE HONDA CNPJ/CPF: 41.697.550/0001-99 ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 344 CENTRO MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13600-730 UF: SP RESP. LEGAL: WANESSA CORTE HONDA CPF: 22236599854 RESP. TÉCNICO: WANESSA CORTE HONDA CPF: 22236599854 CBO: 223208 CONSELHO PROF.: CRO NO. INSCR.:86.343 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**PROTOCOLO: 585/2023 DE 05/09/2023 CEVS: 350330701-865-000163-1-4 DATA DE VALIDADE: 05/09/2024**

RAZÃO SOCIAL: DANIELE AZZALIM MARTINS CNPJ/CPF: 04395337678 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 1020 JARDIM CÂNDIDA MUNICÍPIO: ARARAS CEP: 13603-013 UF: SP RESP. LEGAL: DANIELE AZZALIM MARTINS CPF: 04395337678 RESP. TÉCNICO: DANIELE AZZALIM MARTINS CPF: 04395337678 CBO: 07410 CONSELHO PROF.: CRP NO. INSCR.:90804 UF:SP O DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARARAS. DEFERE O(A) RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO.

**O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS**

ARARAS, 18 DE SETEMBRO DE 2023

WALDEMAR VECHIN JUNIOR  
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DR. ALEX ROGÉRIO ZANIBONI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## SMAS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 – COMDICAR/SMAS

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 – COMDICAR/SMAS

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** Execução de atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em um laboratório de informática para favorecer o acesso à inclusão digital e conhecimento de programas de informática.

**PARTÍCIPES:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICAR Município de Araras/SP e Oratório São Luiz - OSL CNPJ: nº 44.215.002/0001-73.

**RECURSOS:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.50.43.00.00.00.00.0007.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30 VI, da Lei nº 13.019/14.

**VIGÊNCIA:** Setembro de 2023 a Março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2023.

ARARAS, 18 de Setembro de 2023.

Publique-se

**Pascoala Isabel Cervantes Perches**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

## SMDUOP – FISCALIZAÇÃO URBANA – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

EM ANEXO  
FU20230921253

## SMDUOP – FISCALIZAÇÃO URBANA – NOTIFICAÇÕES

EM ANEXO  
FU20230921179  
FU20230921180  
FU20230921221  
FU20230921229  
FU20230921230  
FU20230921252  
FU20230921260  
FU20230921262  
FU20230921274  
FU20230921277  
FU20230921293  
FU20230921294  
FU20230921301



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FU20230921341  
FU20230921342  
FU20230921343  
FU20230921364  
FU20230921365  
FU20230921222  
FU20230921228  
FU20230921357  
FU20230921358

## SAEMA - CONVOCAÇÃO

EM ANEXO

## SAEMA - CONVOCAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023:** - OBJETO: Aquisição parcelada de 850 (quinhentas) toneladas de Hidróxido de Cálcio em suspensão Aquosa – Ca (OH)<sub>2</sub> 19% A 21%, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do referido edital.

**Valor Total Estimado: R\$ 1.170.166,61** (um milhão, cento e setenta mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

**Sessão Pública:** 02/10/2023 às 09h.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital com condições de participação, especificações e demais informações estará à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida – Araras-SP, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site [www.saema.com.br](http://www.saema.com.br) - Link Licitações - Pregão Presencial. Informações: (19) 3543-5509 e (19) 3543-5523.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023:** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de alteamento do nivelamento de tampões de poços de visitas e registros de manobras existentes, em diversos pontos do município de Araras, conforme condições estabelecidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, anexos ao processo licitatório.

**Valor Máximo Estimado: R\$ 297.578,05** (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

**Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.**

**Encerramento: 02/10/2023 às 17h00min.**

**Sessão Pública: 06/10/2023 às 09 horas.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital com condições de participação, especificações e demais informações estará à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida – Araras-SP, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min através do email: [compras3@saema.com.br](mailto:compras3@saema.com.br) e [licitacao@saema.com.br](mailto:licitacao@saema.com.br).

José Carlos Martini Júnior  
Presidente Executivo

Marluce Natália de Góes Lima  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## TCA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, BORRACHEIRO DE ÔNIBUS E FUNILEIRO/PINTOR REGIME TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EM ANEXO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS – CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### CONVITE

Tendo em vista o disposto no art. 108, inciso III e art. 116, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araras, **CONVIDAMOS** a população de Araras para Audiência Pública, que será realizada dia 28 de setembro de 2023, às 18 horas, nas dependências do Plenário “Vereador Bruno Moysés Batistela” e transmitida pelas plataformas digitais (facebook, youtube, site da Câmara Municipal e Canal 4 da Net), para discussão e debates acerca do Projeto de Lei Complementar nº 28/2023, de autoria do Poder Executivo que: **“Extingue a Autarquia do Serviço Municipal de Transporte Coletivo de Araras – SMTCA, cria a Secretaria Municipal de Transportes Públicos - SMTP”**.

Araras, 12 de setembro de 2023.

**Ver. Marcelo de Oliveira**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos  
Câmara Municipal de Araras

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS – ATO DA MESA Nº 97, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DA MESA Nº 97, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**NOMEIA FUNCIONÁRIA CRISTIANE TEREZA COSTA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 19, Inciso II da Lei Complementar nº 31, de 23 de setembro de 2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras).

#### RESOLVE:

I. Nomear CRISTIANE TEREZA COSTA, portadora do R.G. nº 26.xxxxx2-6, a partir de 15 de setembro de 2023, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, na unidade de lotação DIRETORIA LEGISLATIVA, padrão "10" (Anexo I), previsto na Resolução nº 2, de 07 de fevereiro de 2023, e alterações subsequentes.

II. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2023.

III. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência “Vereador Yolando Sebastião Logli”

Araras, 18 de setembro de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**Verª. Mirian Vanessa Pires**  
Presidente

*(Assinado Digitalmente)*

**Ver. Rodrigo Soares dos Santos**  
Vice-Presidente

*(Assinado Digitalmente)*





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 2178 - 25 Pág(s) + 43 Pág(s) Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Verª. Regina Noêmia Geromel Corochel**  
**Secretária**

Publicado e afixado na Diretoria Legislativa e com ciência da Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Araras, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

*(Assinado Digitalmente)*  
**Elis Caroline Legutke**  
**Diretora Administrativa e Financeira**



## COMDEF - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

[comdef@araras.sp.gov.br](mailto:comdef@araras.sp.gov.br) | [casadosconselhosararas@gmail.com](mailto:casadosconselhosararas@gmail.com) (19) 3544-6956

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, COM VISTAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF / GESTÃO 2023/2025.

A Comissão Eleitoral, Instituída no Regimento Interno através da Resolução N° 01 de 27 de abril de 2016 em cumprimento a Lei Municipal N° 3.310, de 19 de junho de 2001, e a Lei Municipal N° 4.287 de 06 novembro 2009 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL** dos representantes da Sociedade Civil, visando à composição do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso II e IV da referida legislação:

#### I - DO OBJETO.

1. Trata-se de eleição de 06 (seis) Conselheiros representantes da Sociedade Civil, conforme a seguir:

- a) II - 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes de Entidades Prestadoras de Serviços aos Deficientes.
  
- b) IV - 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, Portadores de Deficiência.

1.1. Os Conselheiros indicados serão nomeados, em conformidade com o art. 3º, **Parágrafo Único** – “Os membros indicados para o Conselho, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos”.

1.2. Conforme **Art. 5º** “Os membros do conselho não serão remunerados sob qualquer título sendo seus serviços considerados de alta relevância para o Município”.



## COMDEF - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

[comdef@araras.sp.gov.br](mailto:comdef@araras.sp.gov.br) | [casadosconselhosararas@gmail.com](mailto:casadosconselhosararas@gmail.com) (19) 3544-6956

1.3. Conforme Regimento Interno, publicado através Resolução N° 01 de 27 de abril de 2016:

1.3.1. **Art. 28°** - As entidades eleitas titulares e suplentes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com alternância de membros a cada 04 (quatro) anos.

1.3.2. **Art. 29°** - Os membros titulares e suplentes indicados pelas entidades da sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer tempo, pela respectiva entidade eleita, mediante ofício ao/a Presidente do Conselho e o fato deverá constar dos informes da pauta da reunião imediatamente posterior.

## II – DA INSCRIÇÃO.

2. A inscrição dos representantes da Sociedade Civil deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

a) Na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Marechal Deodoro, 658 - Centro, do **dia 18 de setembro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023, das 8h às 16h, ou pelo e-mail [comdef@araras.sp.gov.br](mailto:comdef@araras.sp.gov.br).**

b) Os candidatos que trata no item I, inciso 01 – A, deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I) e carta de apresentação da Instituição que representará (Anexo II).

c) Os candidatos que trata no item I, inciso 01 – B deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I) e apresentação de Laudo Médico com CID (Código Internacional da Doença), que comprove ser a pessoa portadora de deficiência, com validade de 02 (dois) anos, exceto nos casos de deficiência irreversível.



## **COMDEF - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**

[comdef@araras.sp.gov.br](mailto:comdef@araras.sp.gov.br) | [casadosconselhosararas@gmail.com](mailto:casadosconselhosararas@gmail.com) (19) 3544-6956

### **III – DA ASSEMBLÉIA**

3. O Processo de Eleição será realizado no **dia 25 de outubro às 09h na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Marechal Deodoro, 658 – Centro. O evento será aberto ao público.**

3.1.. Dentre os mais votados, serão eleitos 03 (três) representantes titular e 03 (três) representantes suplente de cada segmento da Sociedade Civil, a escolha será feita por votos de representantes inscritos presentes no dia da Assembleia.

3.2.. Em casos de empate, para os segmentos de Entidades Prestadoras de Serviços aos Deficientes e Sociedade Civil, Portadores de Deficiência será considerado eleito a pessoa com maior idade, e em caso de um novo empate, será escolhido a pessoa com maior tempo de atuação em conselhos de direitos.

### **IV- Da vigência e disposições gerais**

04. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.1.. Eventuais documentos complementares dos indicados serão solicitados pelo Conselho.

Araras, 18 de setembro de 2023.

**FELIPE NOGUEIRA QUARESMA  
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA  
COM DEFICIENCIA – COMDEF**



**COMDEF - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**

[comdef@araras.sp.gov.br](mailto:comdef@araras.sp.gov.br) | [casadosconselhosararas@gmail.com](mailto:casadosconselhosararas@gmail.com) (19) 3544-6956

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – COMDEF**

REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AOS DEFICIENTES

( ) TITULAR ( ) SUPLENTE.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

( ) TITULAR ( ) SUPLENTE.

**INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME**

**COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO QUE OCUPA NA**

**INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

**TELEFONE/WHATSAPP – ( )** \_\_\_\_\_

Araras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## COMDEF - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

[comdef@araras.sp.gov.br](mailto:comdef@araras.sp.gov.br) | [casadosconselhosararas@gmail.com](mailto:casadosconselhosararas@gmail.com) (19) 3544-6956

### ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – COMDEF (ITEM I, INCISO I – A)

INSTITUIÇÃO/SEGMENTO:: \_\_\_\_\_

À Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Apresentamos o (a) Senhor (a)

\_\_\_\_\_

Membro desta Instituição, como representante ( ) titular ( ) suplente da Representação:, para participar da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do COMDEF, a ser realizada no dia \_\_\_\_\_.

Araras, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO		DATA/HORA	
Auto de <b>Infração</b> e imposição de Multa	A. CONSTATAÇÃO	FP 202 3019	FPI-	30/08/2023 11:35
	A. NOTIFICAÇÃO	FP 202 3056	<b>Nº2023 027</b>	

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Jurídica	<b>FPI-Nº2023 027</b>	

**DADOS DO FISCALIZADO**

<b>Nome/Razão Social:</b> DROGAL FARMACEUTICA LTDA	<b>NOME FANTASIA:</b> DROGAL
<b>Endereço:</b> RUA TIRADENTES,480- CENTRO- CEP 13600-070- ARARAS-SP	<b>CNPJ:</b> 54.375.647/0106-02

**FATO CONSTITUTIVO**

Conforme Auto de Constatação FP 202 3019, lavrado em 31/07/2023, no momento da fiscalização a empresa acima qualificada expunha ao público consumidor, disposto em prateleira, com etiqueta disposta o trilho, com a descrição e preço incorretos dos produtos, infringindo assim o artigo 31, *caput* da Lei Federal 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor c/c o item 1, da letra "a" (Infrações do Grupo I), do Anexo I, da LC Municipal nº 229/23,

**CONCLUSÃO:** Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto nos artigos 42, § único e 47 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal nº 229/2023, publicada no D.O. do Município de Araras em 20/06/2023.



VALOR DA MULTA	CÁLCULO DA MULTA
<b>R\$ 3.277,23</b>	Valor do demonstrativo de cálculo de multa= <b>R\$ 3.277,23</b>

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO E/OU MANIFESTAÇÃO**

Deverá ser protocolado pessoalmente PROCON: AVENIDA ZURITA- 681, BELVEDERE – Araras/SP, conforme o art. 28 da Lei Municipal nº 229/23: O autuado terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para que ofereça manifestação junto ao PROCON MUNICIPAL DE ARARAS: I – Indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação; II – Juntando toda prova documental necessária; III – Requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial, justificando sua pertinência; IV – Formalizando sua desistência de impugnar o Auto, reconhecendo o conteúdo da infração, requerendo a emissão de documento hábil para o pagamento. \*O prazo se inicia a partir do recebimento deste documento ou da publicidade no D.O do Município de Araras. \*Este Auto acompanha Demonstrativo de Cálculo de Multa.

\* O fornecedor aqui autuado **não** atende aos requisitos da Dupla Visita Orientadora, conforme prevê o artigo 22 da LC Municipal 229/23, tal benefício é garantido apenas às empresas de porte ME e EPP;

<p>Agente Fiscalizador 1181</p> <p>ARARAS-SP</p> <p>DATA: 30/08/2023 HORA: 11:35</p>	<p>RECEBEDOR NOME / RG</p> <p>Assinatura: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar 2º via entregue</p> <p><input type="checkbox"/> Enviado por A.R</p>
--	--

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO		DATA/HORA	
Auto de <b>Infração</b> e imposição de Multa	A. CONSTATAÇÃO	FP 202 3020	FPI- Nº2023021	18/09/2023 11:48:48
	A.NOTIFICAÇÃO	FP 202 3035		

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Jurídica	FPI - Nº 202 3021	

DADOS DO FISCALIZADO	
Nome/Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	NOME FANTASIA: SUPERMERCADOS PAGUE MENOS
Endereço: AV DONA RENATA- 1075 – VILA MICHELIN Cidade: ARARAS/SP CEP: 13.601-000	CNPJ: 60.494.416/0025-02

**FATO CONSTITUTIVO**

Conforme Auto de Constatação nº 202 3020, lavrado em 07 de Agosto de 2023, a empresa acima qualificada expunha a venda ao público consumidor, cometendo as seguintes irregularidades: 1- vários produtos alimentícios elaborados pelo setor de padaria do estabelecimento, no entanto, em algumas embalagens do doce "donuts", embalados em bandeja plástica transparente, sendo que em suas respectivas embalagens e etiquetas correspondentes não constava a informação se produto continha ou não glúten, contrariando desta forma o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.764 de 10/05/2003, infringindo assim o disposto no artigo 18, § 6º, inciso II, da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor, c/c item 1, letra d (Infrações do Grupo IV), do Anexo I, da LC do Município nº 229/23; 2- Se utilizava do sistema de código de barras para informação dos preços dos produtos expostos a venda aos consumidores, no entanto, dos leitores óticos existentes 02 deles não estavam funcionando, desrespeitando o artigo 7º, "caput" da Lei 5.093, infringindo assim o artigo 31, caput, da Lei 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor c/c item 1, letra a (Infrações do Grupo I), do Anexo I da LC nº 229/23.

**CONCLUSÃO**

Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto nos artigos 42, § único e 47 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal nº 229/2023, publicada no D.O. do Município de Araras em 20/06/2023.



VALOR DA MULTA	CÁLCULO DA MULTA
R\$ 160.436,79	Valor do demonstrativo de cálculo de multa= R\$ 160.436,79

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO E/OU MANIFESTAÇÃO**

Deverá ser protocolada pessoalmente no PROCON: AVENIDA ZURITA- 681, BELVEDERE – Araras/SP, conforme o art. 28 da Lei Municipal nº 229/23: O autuado terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para que ofereça manifestação junto ao PROCON MUNICIPAL DE ARARAS: I – Indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação; II – Juntando toda prova documental necessária; III – Requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial, justificando sua pertinência; IV – Formalizando sua desistência de impugnar o Auto, reconhecendo o conteúdo da infração, requerendo a emissão de documento hábil para o pagamento. \*O prazo se inicia a partir do recebimento deste documento ou da publicidade no D.O do Município. \* Este Auto acompanha Demonstrativo de Cálculo de Multa.

<p>Agente Fiscalizador nº 1181</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">ARARAS-SP</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>DATA: 18/09/23 HORA:11:48:48</p> </div>	<p>RECEBEDOR NOME / RG</p> <p>Assinatura: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar 2º via entregue</p> <p><input type="checkbox"/> Enviado por A.R</p>
---	--

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO		DATA/HORA
Auto de <b>Infração</b> e imposição de Multa	A. CONSTATAÇÃO	FP 202 3007	FPI-
	A. NOTIFICAÇÃO	FP 202 3039	<b>Nº2023026</b>
			30/08/2023 08:39

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Jurídica	<b>FPI-Nº2023026</b>	

**DADOS DO FISCALIZADO**

<b>Nome/Razão Social:</b> RAIA DROGASIL S.A	<b>NOME FANTASIA:</b> DROGA RAIA
<b>Endereço:</b> AVENIDA DONA RENATA, 3700- LOJA 01- CEP: 13600-001- CENTRO/ ARARAS-SP	<b>CNPJ:</b> 61585.865/1080-09

**FATO CONSTITUTIVO**

Conforme Auto de Constatação FP 202 3007, lavrado em 24/07/2023, no momento da fiscalização a empresa acima qualificada expunha ao público consumidor vários produtos, dispostos em prateleiras, sem qualquer informação do preço para pagamento a vista, infringindo assim o artigo 31, *caput*, da Lei Federal 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor c/c o item 1, da letra "a" (Infrações do Grupo I), do Anexo I, da LC Municipal nº 229/23.

**CONCLUSÃO:** Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto nos artigos 42, § único e 47 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal nº 229/2023, publicada no D.O. do Município de Araras em 20/06/2023.



VALOR DA MULTA	CÁLCULO DA MULTA
<b>R\$ 3.013,53</b>	Valor do demonstrativo de cálculo de multa= <b>R\$ 3.013,53</b>

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO E/OU MANIFESTAÇÃO**

Deverá ser protocolado pessoalmente PROCON: AVENIDA ZURITA- 681, BELVEDERE – Araras/SP, conforme o art. 28 da Lei Municipal nº 229/23: O autuado terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para que ofereça manifestação junto ao PROCON MUNICIPAL DE ARARAS: I – Indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação; II – Juntando toda prova documental necessária; III – Requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial, justificando sua pertinência; IV – Formalizando sua desistência de impugnar o Auto, reconhecendo o conteúdo da infração, requerendo a emissão de documento hábil para o pagamento. \*O prazo se inicia a partir do recebimento deste documento ou da publicidade no D.O do Município de Araras. \*Este Auto acompanha Demonstrativo de Cálculo de Multa.

\* O fornecedor aqui autuado **não** atende aos requisitos da Dupla Visita Orientadora, conforme prevê o artigo 22 da LC Municipal 229/23, tal benefício é garantido apenas às empresas de porte ME e EPP;

<p>Agente Fiscalizador 1181</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">ARARAS-SP</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>DATA: 30/08/2023 HORA: 08:51</p> </div>	<p>RECEBEDOR NOME / RG</p> <p>Assinatura: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar 2º via entregue</p> <p><input type="checkbox"/> Enviado por A.R</p>
---	--

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO		DATA/HORA
Auto de <b>Infração</b> e imposição de Multa	A. CONSTATAÇÃO	<b>81814-D7</b>	<b>FPI-Nº2023003</b> 18/09/2023 14:17
	A.NOTIFICAÇÃO		

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Jurídica	<b>FPI-Nº2023003</b>	0955.560.0010074/2023

**DADOS DO FISCALIZADO**

<b>Nome/Razão Social:</b> AUTO POSTO J.P ARARAS LTDA – CNPJ: 69.066.504/0001-00	<b>NOME FANTASIA:</b> POSTO J.P
<b>Endereço:</b> AVENIDA DONA RENATA, 1167- JD. STA ROSA- CEP 13.601-000- ARARAS-SP	

**FATO CONSTITUTIVO**

Conforme Auto de Constatação nº 81814- D7, lavrado em 24 de abril de 2023, no momento da fiscalização a empresa acima qualificada, atuante no ramo de postos de combustíveis, cometeu a seguinte infração: Não mantinha, nas entradas do estabelecimento, placa informando o preço dos produtos; descumprindo assim o disposto no artigo 5º, caput, do Decreto Federal nº 5.903/2006, art. 18, da Resolução 41 de 05/11/13 da ANP e infringindo o art. 31, *caput*, da Lei 8.078/90 c/c, , item 1, letra a (Infrações do Grupo I), Anexo I da LC Municipal 229/23.

**CONCLUSÃO**

Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto nos artigos 42, § único e 47 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal nº 229/2023, publicada no D.O. do Município de Araras em 20/06/2023.



**VALOR DA MULTA**

R\$ 3.808,71	<b>CÁLCULO DA MULTA</b> Valor do demonstrativo de cálculo de multa= R\$ 3.808,71
--------------	---

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO E/OU MANIFESTAÇÃO**

Deverá ser protocolado pessoalmente PROCON: AVENIDA ZURITA- 681, BELVEDERE – Araras/SP, conforme o Art. 28 da Lei Municipal nº 229/23: O autuado terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para que ofereça manifestação junto ao PROCON MUNICIPAL DE ARARAS: I – Indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação; II – Juntando toda prova documental necessária; III – Requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial, justificando sua pertinência; IV – Formalizando sua desistência de impugnar o Auto, reconhecendo o conteúdo da infração, requerendo a emissão de documento hábil para o pagamento. \*O prazo se inicia a partir do recebimento deste documento ou da publicidade no D.O do Município de Araras. \*Este Auto acompanha Demonstrativo de Cálculo de Multa.

<p>Agente Fiscalizador nº 1181</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">ARARAS-SP</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>DATA: 18/09/2023    HORA: 14:17</p> </div>	<p>RECEBEDOR NOME / RG</p> <p>Assinatura: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar 2º via entregue</p> <p><input type="checkbox"/> Enviado por A.R</p>
--	--

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO		DATA/HORA
Auto de <b>Infração</b> e imposição de Multa	A. CONSTATAÇÃO	81812-D7	18/09/2023 14:48
	A.NOTIFICAÇÃO		

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Jurídica	<b>FPI-Nº2023004</b>	0955.560.10197/2023

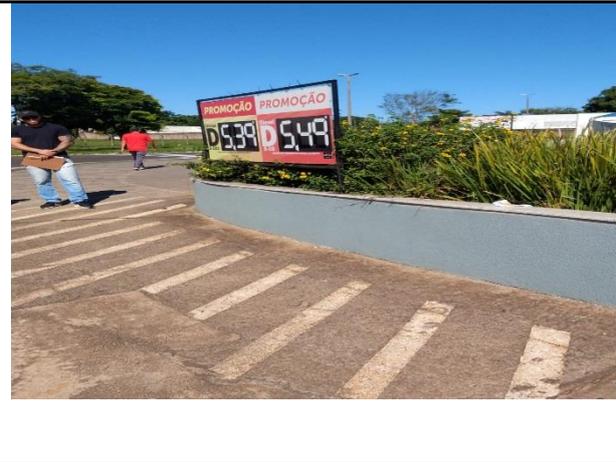
**DADOS DO FISCALIZADO**

<b>Nome/Razão Social:</b> AUTO POSTO NOVA ARARAS LTDA CNPJ: 10.896.390/0001-83
<b>Endereço:</b> AVENIDA HORÁCIO KREPISCHI- 550- BAIRRO MATADOURO- ARARAS-SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Conforme Auto de Constatação nº 81812- D7, lavrado em 24 de abril de 2023, no momento da fiscalização a empresa acima qualificada, atuante no ramo de postos de combustíveis, cometeu as seguintes infrações: 1-Não mantinha, nas entradas do estabelecimento, placa informando o preço dos produtos para pagamento a vista; descumprindo ao disposto no artigo 5º, caput, do Decreto Federal nº 5.903/2006, art. 18, da Resolução 41 de 05/11/2013 da ANP e infringindo o art. 31, caput, da Lei 8.078/90 c/c ao item 1, letra a, do Anexo I (Infração do grupo I) da LC Municipal nº 229/23; 2- induzir o consumidor em erro a respeito do preço do produto anunciado em mensagem publicitária, expondo o valor dos produtos em dimensões muito maiores que as dimensões da informação referente a condição para a compra naquele valor; infringindo assim o disposto no § 1º, do artigo 37 da Lei 8.078/90 c/c item 18, letra c, Anexo I (Infração do Grupo III) da LC Municipal nº 229/23.

**CONCLUSÃO:** Por tal conduta, fica o autuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto nos artigos 42, § único e 47 e seus incisos, da Lei Complementar Municipal nº 229/2023, publicada no D.O.E. do Município de Araras em 20/06/2023.



VALOR DA MULTA	CÁLCULO DA MULTA
R\$ 20.092,90	Valor do demonstrativo de cálculo de multa= R\$ 20.092,90

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO E/OU MANIFESTAÇÃO**

Deverá ser protocolado pessoalmente PROCON: AVENIDA ZURITA- 681, BELVEDERE – Araras/SP, conforme o art. 28 da Lei Municipal nº 229/23: O autuado terá o prazo de **10 (dez) dias** úteis para que ofereça manifestação junto ao PROCON MUNICIPAL DE ARARAS: I – Indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação; II – Juntando toda prova documental necessária; III – Requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial, justificando sua pertinência; IV – Formalizando sua desistência de impugnar o Auto, reconhecendo o conteúdo da infração, requerendo a emissão de documento hábil para o pagamento. \*O prazo se inicia a partir do recebimento deste documento ou da publicidade no D.O do Município de Araras. ESTE AUTO ACOMPANHA DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE MULTA E DOSIMETRIA DA PENA.

<p>Agente Fiscalizador nº 1181</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">ARARAS-SP</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>DATA: 18/09/23    HORA: 14:48:24</p> </div>	<p>RECEBEDOR NOME / RG</p> <p>Assinatura: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar 2º via entregue</p> <p><input type="checkbox"/> Enviado por A.R</p>
---	--

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO		DATA/HORA	
Auto de <b>Infração</b> e imposição de Multa	A. CONSTATAÇÃO	FP 202 3005	FPI- Nº2023015	04/09/2023 10:55:15
	A. NOTIFICAÇÃO	FP 202 3036		

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Jurídica	FPI - Nº 202 3015	

**DADOS DO FISCALIZADO**

Nome/Razão Social: SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 71.322.150/0051-29	NOME FANTASIA: SUPERMERCADOS SAVEGNAGO
Endereço: AVENIDA DONA RENATA-SUL- 3605- VILA MICHELIN, ARARAS-SP	CEP: 13601-000

**FATO CONSTITUTIVO**

Conforme Auto de Constatação nº 2023005, lavrado em 07 de Julho de 2023, a empresa acima qualificada atuando no ramo de supermercados, cometeu as seguintes infrações: 1- expunha a venda ao público consumidor, em prateleiras, kits promocionais com 50% de desconto na segunda unidade do produto, porém o preço cobrado do consumidor na 2ª unidade do produto representa valor maior que os 50% ofertado; infringindo o Artigo 30º, da Lei 8.078/90 C/C item 8, letra c (Infrações do Grupo III), do Anexo I da LC Municipal nº 229/23, por descumprimento da oferta do produto.; 2- Em geladeiras, mantinha as etiquetas com as descrições dos produtos apagadas, contendo apenas o preço abaixo dos produtos, não sendo possível identificar qual produto correspondente, em desacordo com o § 1º, do artigo 7º, do Decreto nº 5.903/06, infringindo assim o artigo 31, “caput” da Lei nº 8.078/90; c/c item 1, da letra a (Infrações de Grau I), do Anexo I da LC Municipal nº 229/23;

**CONCLUSÃO**

Por tais condutas, fica o atuado sujeito a sanção prevista nos art. 56, I e 57 da Lei Nº 8.078/90, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 56 da referida Lei. A pena poderá ser atenuada ou agravada, conforme o previsto no artigo 44 da Portaria Normativa Procon nº 0229/2022, publicada no D.O.E.S.P. em 23/12/2022 e Lei Complementar Municipal nº 229/2023, publicada no D.O.E. do Município de Araras em 20/06/2023.



VALOR DA MULTA	CÁLCULO DA MULTA
R\$ 117.223,17	Valor do demonstrativo de cálculo de multa= R\$ 117.223,17

**ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO E/OU MANIFESTAÇÃO**

Deverá ser protocolado pessoalmente no PROCON: AVENIDA ZURITA - 681, BELVEDERE – Araras/SP. Art. 28 da Lei Municipal nº 229/23: O atuado será citado para que no prazo de **10 (dez) dias** úteis ofereça manifestação junto ao PROCON MUNICIPAL DE ARARAS: I – Indicando os fatos e fundamentos de direito que embasam sua impugnação; II – Juntando toda prova documental necessária; III – Requerendo e indicando precisamente as provas adicionais pretendidas, com rol de testemunhas, se oral, e assistente técnico e quesitos, se pericial, justificando sua pertinência; IV – Formalizando sua desistência de impugnar o Auto, reconhecendo o conteúdo da infração, requerendo a emissão de documento hábil para o pagamento. \*O prazo se inicia a partir do recebimento deste documento ou da publicidade no D.O do Município. \* Este Auto acompanha Demonstrativo de Cálculo de Multa.

<p>Agente Fiscalizador nº 1181</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">ARARAS-SP</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>DATA: 21/08/2023 HORA:14:01</p> </div>	<p>RECEBEDOR NOME / RG</p> <p>Assinatura: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Recusou-se a assinar 2º via entregue</p> <p><input type="checkbox"/> Enviado por A.R</p>
--	--

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Auto de Infração e Imposição de Multa	FU20230921253	15/09/2023 09:04

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	13201747874	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** FABIO VINICIUS TORRES DE MORAIS RIBEIRO - 13201747874  
**Endereço de correspondência:** RUA PAULA SOUZA, nº 105 - CENTRO. CEP: 01027001 - SÃO PAULO/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Geraldo Maria Gino, nº - Jardim Esplanada. CEP: 13609428 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiro ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado ciente que INFRINGIU a legislação vigente, sendo assim o Município de Araras, no uso de sua competência, por meio deste agente fiscal no exercício de suas atribuições, aplica o presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

**FOTO/CROQUI**



**VALOR DA MULTA**

R\$ 2.055,60

**CÁLCULO DA MULTA**

Valor base de R\$ 2.055,60 multiplicado por 1 vez.

**PREVISÃO DA MULTA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 339, inciso IV, § 6º, Inciso I

**OBSERVAÇÕES**

Deixou de atender a Notificação nº FU20230620084 entregue por A.R. dia 28/07/2023 cfe. Cód.Rastreamento BR84614679-4

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_



TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921179	11/09/2023 13:56

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	1161120002000	382952308

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** LAET PARTICIPAÇÕES LTDA - 14954057000134  
**Endereço de correspondência:** RUA MAX SCHMIDT, n° 91 - JARDIM CANDIDA. CEP: 13603119 - Araras/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** MAX SCHMIDT, n° 0 - JARDIM CANDIDA. CEP: 13600000 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiriço ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

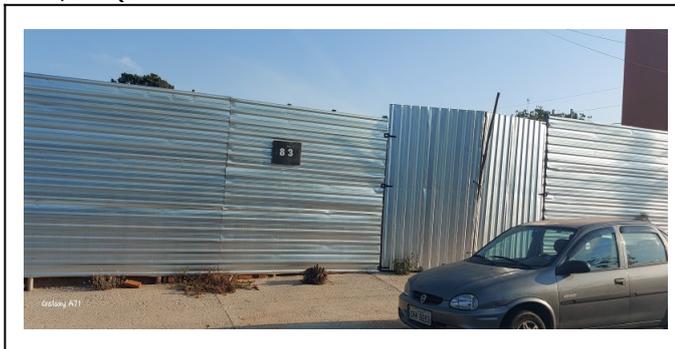
**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se não o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

Tentativa de entrega em mãos sem sucesso, deixado uma cópia da notificação no endereço de correspondência do contribuinte.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

206427 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921180	11/09/2023 13:57

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	1161120003000	Fiscalização Circulante

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome/Razão Social:** LAET PARTICIPAÇÕES LTDA - 14954057000134  
**Endereço de correspondência:** RUA MAX SCHMIDT, n° 91 - JARDIM CANDIDA. CEP: 13603119 - Araras/SP

#### DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

**Endereço:** MAX SCHMIDT, n° 0 - JARDIM CANDIDA. CEP: 13600000 - Araras/SP

#### FATO CONSTITUTIVO

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiro ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

#### AÇÃO CORRETIVA

Proceder com a respectiva limpeza;

#### DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

#### INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se não o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

#### FOTO/CROQUI



#### OBSERVAÇÕES

Tentativa de entrega em mãos sem sucesso, deixado uma cópia da notificação no endereço de correspondência do contribuinte.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

#### AGENTE FISCALIZADOR

206427 - FISCAL URBANO

#### RECEBIDO POR

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

#### TESTEMUNHA(S)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921221	15/09/2023 08:13

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	10888008821	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** DJALMA PEREIRA DE CARVALHO - 10888008821  
**Endereço de correspondência:** RUA DAS ROSAS, n° 349 - JARDIM ELDORADO. CEP: 13490352 - CORDEIRÓPOLIS/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Anna Carolina Marciano Mallaman, n° - Jardim Esplanada. CEP: 13609426 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 10.278,00

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.10.006.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921229	15/09/2023 08:29

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121218016000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** ERANDI FAUSTINO DOS SANTOS - 73275220349  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA CASA GRANDE, nº 1710, BLOCO A APTO 32 - JARDIM CASA GRANDE. CEP: 09961350 - Diadema/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** ANNA CAROLINA MARCIANO MALLAMAN, nº 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.18.016.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921230	15/09/2023 08:29

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121218016000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** ERANDI FAUSTINO DOS SANTOS - 73275220349  
**Endereço de correspondência:** AVENIDA CASA GRANDE, nº 1710, BLOCO A APTO 32 - JARDIM CASA GRANDE. CEP: 09961350 - Diadema/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** ANNA CAROLINA MARCIANO MALLAMAN, nº 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiriço ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se não o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

**FOTO/CROQUI****OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.18.016.000

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921252	15/09/2023 08:54

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	62431145468	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** GENIVALDO JOSE DA SILVA - 62431145468  
**Endereço de correspondência:** RUA ELPÍDIO AMARAL, nº 72 - PARQUE SOUZA QUEIROZ. CEP: 13152496 - COSMÓPOLIS/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Geraldo Maria Gino, nº - Jardim Esplanada. CEP: 13609428 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 10.278,00

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.26.021.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921260	15/09/2023 09:19

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	42321611472	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO VICENTE - 42321611472  
**Endereço de correspondência:** RUA JOSE RAIMUNDO, nº 223 - JARDIM DOS PRADOS. CEP: 04679170 - SÃO PAULO/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Oswaldo Antonio Scabora, nº - Jardim Esplanada. CEP: 13609438 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

**FOTO/CROQUI****OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.18.026.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921262	15/09/2023 09:26

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	42321611472	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO VICENTE - 42321611472  
**Endereço de correspondência:** RUA JOSE RAIMUNDO, nº 223 - JARDIM DOS PRADOS. CEP: 04679170 - SÃO PAULO/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Oswaldo Antonio Scabora, nº - Jardim Esplanada. CEP: 13609438 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiriço ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.18.026.000

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921274	15/09/2023 10:10

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121218038000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** VANILTON GOMES AZEVEDO - 29508794895  
**Endereço de correspondência:** ESTRADA DO SABAO, n° 712 - JARDIM MARISTELA. CEP: 02806000 - São Paulo/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** OSWALDO ANTONIO SCABORA, n° 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.18.038.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921277	15/09/2023 10:15

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	05252718563	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** WILBERG BATISTA SANTOS - 05252718563  
**Endereço de correspondência:** RUA VICTOR MASTROCOLA, n° 13, CASA 3 - JARDIM SÃO LUIZ. CEP: 13487008 - LIMEIRA/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Oswaldo Antonio Scabora, n° - Jardim Esplanada. CEP: 13609438 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.18.042.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921293	15/09/2023 11:33

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121219021000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** HUENIS DA SILVA PINTO - 07788323683  
**Endereço de correspondência:** Edmundo Lupo, nº 695 - Jardim residencial Santa monica. CEP: 14801093 - Araraquara/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** OSWALDO ANTONIO SCABORA, nº 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 1.027,80

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.19.021.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921294	15/09/2023 11:39

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121219021000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** HUENIS DA SILVA PINTO - 07788323683  
**Endereço de correspondência:** Edmundo Lupo, nº 695 - Jardim residencial Santa monica. CEP: 14801093 - Araraquara/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** OSWALDO ANTONIO SCABORA, nº 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiriço ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se não o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.19.021.000

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921301	15/09/2023 14:26

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	38979297831	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** SUELLEN DE OLIVEIRA SILVA - 38979297831  
**Endereço de correspondência:** RUA DUQUE DE VILA REAL, nº 174 - VILA DO CONDE. CEP: 06400000 - BARUERI/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Oswaldo Antonio Scabora, nº - Jardim Esplanada. CEP: 13609438 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.19.017.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921341	15/09/2023 15:29

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121220003000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** CLAUDIO VIEIRA ROCHA - 30767284828  
**Endereço de correspondência:** RUA 18, nº 565 - MAE PRETA. CEP: 13506188 - Rio Claro/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** LOYSE FELISBERTO MERCATELLI, nº 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 1.027,80

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.20.003.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921342	15/09/2023 15:30

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121220003000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** CLAUDIO VIEIRA ROCHA - 30767284828  
**Endereço de correspondência:** RUA 18, n° 565 - MAE PRETA. CEP: 13506188 - Rio Claro/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** LOYSE FELISBERTO MERCATELLI, n° 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiro ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se não o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.20.003.000

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921343	15/09/2023 15:32

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	55548199900	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** BENEDITO OSMIR FAVARO - 55548199900  
**Endereço de correspondência:** RUA CENTEIO, n° 1511 - JARDIM ESMERALDA. CEP: 13454001 - SANTA BÁRBARA DOESTE/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Loyse Felisberto Mercatelli, n° - Jardim Esplanada. CEP: 13609450 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 35.973,00

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.20.001.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921364	15/09/2023 15:53

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	37991152855	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** CAMILA ALMEIDA - 37991152855  
**Endereço de correspondência:** 10, nº 1002 - JARDIM NOVO. CEP: 13502751 - Rio Claro/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Mario Mazetto, nº - Jardim Esplanada. CEP: 13609440 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.19.041.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Recusou-se a assinar Recebido em:    /    /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921365	15/09/2023 15:54

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Pessoa Física	37991152855	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** CAMILA ALMEIDA - 37991152855  
**Endereço de correspondência:** 10, nº 1002 - JARDIM NOVO. CEP: 13502751 - Rio Claro/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** Rua Mario Mazetto, nº - Jardim Esplanada. CEP: 13609440 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiro ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se não o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.19.041.000

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921222	15/09/2023 08:14

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121210005000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** VAGNER FRANCO - 07474643839  
**Endereço de correspondência:** RUA MOGI MIRIM, n° 85, APTO 13 - JARDIM ROLLO. CEP: 13600400 - Araras/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** ANNA CAROLINA MARCIANO MALLAMAN, n° 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 10.278,00

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.10.005.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA. - Após tentativas de entrega sem êxito, foi deixada uma cópia da notificação no endereço de correspondência. Notificação enviada para publicação no Diário Oficial do Município.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921228	15/09/2023 08:28

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121218019000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** FABIO ROGERIO COSTA - 25550091836  
**Endereço de correspondência:** JOINVILLE, n° 166 - JARDIM DO FILTRO. CEP: 13603055 - Araras/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** ANNA CAROLINA MARCIANO MALLAMAN, n° 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.18.019.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA. - Após tentativas de entrega sem êxito, foi deixada uma cópia da notificação no endereço de correspondência. Notificação enviada para publicação no Diário Oficial do Município.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921357	15/09/2023 15:47

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121219034000	

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome/Razão Social:** JOSE LUIZ ZAMBON FILHO - 27064845865  
**Endereço de correspondência:** SENADOR LACERDA DE VERGUEIRO, nº 541 - JARDIM CANDIDA. CEP: 13603013 - Araras/SP

#### DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

**Endereço:** MARIO MAZETTO, nº 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

#### FATO CONSTITUTIVO

Constituiu-se infração de natureza média: Não realizar a construção da calçada e/ou passeio;

#### AÇÃO CORRETIVA

Proceder com a devida construção da calçada ou passeio público;

#### DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 3º, inciso XX

#### INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 90 dias sob pena de se nao o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 8.222,40

#### FOTO/CROQUI



#### OBSERVAÇÕES

RC 21.2.12.19.034.000 - OBS.: VALOR DA MULTA R\$ 1.027,80 POR METRO LINEAR DA CALÇADA. Após tentativas de entrega sem êxito, foi deixada uma cópia da notificação no endereço de correspondência. Notificação enviada para publicação no Diário Oficial do Município.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

#### AGENTE FISCALIZADOR

209524 - FISCAL URBANO

#### RECEBIDO POR

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

#### TESTEMUNHA(S)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

TIPO DO DOCUMENTO	CÓDIGO DOCUMENTO	DATA/HORA
Notificação	FU20230921358	15/09/2023 15:48

TIPO DA INFRAÇÃO	NÚMERO	PROCESSO
Imóvel	2121219034000	

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:** JOSE LUIZ ZAMBON FILHO - 27064845865  
**Endereço de correspondência:** SENADOR LACERDA DE VERGUEIRO, nº 541 - JARDIM CANDIDA. CEP: 13603013 - Araras/SP

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO**

**Endereço:** MARIO MAZETTO, nº 0 - JARDIM ESPLANADA. CEP: 13600972 - Araras/SP

**FATO CONSTITUTIVO**

Constitui-se infração de natureza grave: Manter imóveis, quintais, pátios, piscinas, edificações, terrenos, passeios, calçadas, guias e sarjetas imediatamente fronteiro ao imóvel, sujo, com mato alto, lixo e/ou entulhos de qualquer origem;

**AÇÃO CORRETIVA**

Proceder com a respectiva limpeza;

**DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDA**

Lei Complementar 167 de 07 de janeiro de 2021, Artigo 337, § 4º, inciso XVII

**INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado da(s) irregularidade(s) e intimado a saná-las no prazo de 15 dias sob pena de se não o fazer, ser aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação Vigente, além da multa no valor de R\$ 2.055,60

**FOTO/CROQUI**



**OBSERVAÇÕES**

RC 21.2.12.19.034.000 - Após tentativas de entrega sem êxito, foi deixada uma cópia da notificação no endereço de correspondência. Notificação enviada para publicação no Diário Oficial do Município.

O prazo para DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do presente documento é de 15 dias, a partir do recebimento ou publicidade junto ao Diário Oficial do Município. **Você também pode consultar:** <https://aplicativos.pma.sp.gov.br/fiscalizacao>

**AGENTE FISCALIZADOR**

209524 - FISCAL URBANO

**RECEBIDO POR**

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

( ) Recusou-se a assinar

Recebido em:     /     /

**TESTEMUNHA(S)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_



## SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

peçoal@smtca.sp.gov.br | (19) 3543-1820

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS, BORRACHEIRO DE ÔNIBUS E FUNILEIRO/PINTOR REGIME TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, Estado de São Paulo, por seu Presidente Executivo, Romildo Benedito Morelli, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como nos incisos IV e V da Lei Municipal Complementar nº 4, de 12 de abril de 2.011 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público n.º 03/2023, para a contratação de 10 (dez) Motoristas de Ônibus, 01 (um) Borracheiro de Ônibus e 01 (um) Funileiro/Pintor por tempo determinado e para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias e urgentes, a necessidade urgente de repor Motoristas de Ônibus, para transporte urbano de passageiros, Borracheiro de Ônibus e Funileiro/Pintor para o eficiente andamento dos trabalhos de Manutenção e Limpeza dos veículos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo, destina-se à contratação em regime temporário de servidores para o cargo de Motorista de Ônibus, Borracheiro de Ônibus e Funileiro/Pintor previstos no quadro do item 2.1, pelo prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T. e também à de formação de cadastro de reserva.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, contados da data da publicação do termo de homologação, conforme necessidade da Autarquia.
- 1.3. O cadastro de reserva se constitui pelos candidatos classificados que, não tendo sido contemplados pelo número de empregos previstos no quadro do item 2.1, têm expectativa de direito à contratação, segundo às necessidades do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, durante o período da validade do processo seletivo.
- 1.4. A jornada semanal de trabalho para os cargos é a prevista no quadro do item 2.1, e os horários serão definidos pelo Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras.
- 1.5. A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras.

#### 2. DOS CARGOS

- 2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre denominação dos cargos, vagas e remuneração mensal.

Denominação	Remuneração Mensal	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade/Requisitos
Motorista de Ônibus	R\$ 2.516,01	10	40	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental Incompleto.</li><li>• Possuir CNH na categoria "D" ou superior</li></ul>



## SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

peçoal@smtca.sp.gov.br | (19) 3543-1820

				• Possuir Curso de Transporte Coletivo de Passageiros
Borracheiro de Ônibus	R\$ 2.046,50	1	40	• Ensino Fundamental Incompleto
Funileiro/Pintor	R\$ 2.976,10	1	40	• Ensino Fundamental Completo

### 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos para a contratação, os quais serão averiguados no ato da convocação:
  - 3.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
  - 3.1.2. não ser servidores que já pertencem ao quadro da Administração Pública Municipal;
  - 3.1.3. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
  - 3.1.5. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3.1.6. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado no item 2.1, deste Edital;
  - 3.1.7. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação;
  - 3.1.8. ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego, mediante exame admissional a ser realizado pela perícia médica na empresa RR Engenharia e Medicina do Trabalho;
  - 3.1.9. não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir Cargo ou Emprego Público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
  - 3.1.10. não ter sido demitido ou dispensado por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas através de um cadastro de inscrição que deverá ser preenchida na página eletrônica do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras ([www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br)), no período da 19 de setembro de 2023, a partir das 08:00 (oito) horas até o dia 02 de outubro de 2023, às 23h59min, observando-se o horário oficial de Brasília.
- 4.3. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras.
- 4.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o "link" correlato ao processo seletivo na página eletrônica do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras ([www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br)) durante o período da inscrição, preencher o cadastro e confirmar sua inscrição. Essa inscrição gera um número que deverá ser anotado.
- 4.5. De posse desse número o candidato deverá comparecer ao terminal urbano e efetuar o



## SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

peçoal@smtca.sp.gov.br | (19) 3543-1820

- pagamento em dinheiro junto ao guichê de atendimento do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, localizado na Avenida Zurita nº360, Jardim Belvedere – Araras/SP.
- 4.6. O Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a realização da inscrição.
- 4.7. Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$10,00 (dez reais), em dinheiro.
- 4.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser recolhido exclusivamente no guichê de atendimento do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, até o dia 03 de outubro de 2023 até as 17:00 horas. No dia 04 de outubro de 2023, será divulgada a lista com as inscrições deferidas e do local, data e horário de realização da prova.
- 4.9. Cabe exclusivamente ao candidato confirmar se sua inscrição foi deferida e seu nome consta na lista de candidatos que realizarão a prova. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviá-las para o e-mail: [peçoal@smtca.sp.gov.br](mailto:peçoal@smtca.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3543-1827.

### 5- DA PROVA

- 5.1. A prova é constituída de 01 (uma) etapa sendo Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na cidade de Araras/SP, na data prevista de 08 de outubro de 2023, em horário e local a serem informados através de divulgação que será publicado nos endereços eletrônicos do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras ([www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br)) bem como no Diário Oficial Eletrônico de Araras ([www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br)), no link Diário Oficial;
- 5.1.1. O local e horário das provas práticas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras ([www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br)) bem como no Diário Oficial Eletrônico de Araras ([www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br)), no link Diário Oficial;
- 5.1.2. Cada prova para o cargo de Motorista de Ônibus terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, para o cargo de Borracheiro de Ônibus duração máxima de 60 (sessenta) minutos, para o cargo de Funileiro/Pintor duração máxima de 30 (trinta) minutos, podendo sofrer alteração em virtude de casos fortuitos como tempo, acidente, trânsito, quantidade de inscritos, entre outros que impeçam ou que prejudiquem a sequência da realização da Prova Prática;
- 5.1.3. Para realizar a Prova Prática de Motorista de Ônibus, o candidato deverá apresentar seus documentos pessoais com foto, sua CNH e o curso de transporte de passageiros devidamente válida ao avaliador para conferência sendo que a falta de documento, a CNH ou curso de transporte de passageiros com vencimento superior a 30(trinta) dias desclassificará automaticamente o candidato, e fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH. Para demais cargos, o candidato deverá apresentar um documento pessoal com foto;
- 5.1.4 O avaliador entregará a Folha de Avaliação Prática ao candidato que deverá conferir os dados constantes na mesma, preencher os dados solicitados, devolvida ao avaliador que iniciará a Prova.
- 5.2. Serão utilizados os seguintes quesitos e pesos conforme tabelas abaixo:

<b>Cargo: MOTORISTA DE ÔNIBUS</b>			
<b>FALTA GRAVISSIMA</b>	<b>FALTA GRAVE</b>	<b>FALTA MÉDIA</b>	<b>FALTA LEVE</b>
04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	01 ponto por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"><li>Entrar na via preferencial sem o devido</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Não ajustar o banco ou espelhos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Não fazer a sinalização devida</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Usar a buzina sem justa razão.</li></ul>



## SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

peessoal@smtca.sp.gov.br | (19) 3543-1820

<p>cuidado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não parar na placa "Pare".</li> <li>• Avançar farol vermelho.</li> <li>• Invadir a faixa da contramão de direção.</li> <li>• Não respeitar a preferência do pedestre.</li> <li>• Subir na calçada destinada a pedestre.</li> <li>• Encostar uma das rodas na guia.</li> <li>• Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.</li> <li>• Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.</li> <li>• Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.</li> <li>• Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.</li> <li>• Movimentar o veículo com a porta aberta.</li> <li>• Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.</li> </ul>	<p>retrovisores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.</li> <li>• Não manter distância de segurança dos demais veículos.</li> <li>• Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.</li> <li>• Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).</li> <li>• Não sair em primeira marcha.</li> </ul>	<p>(setas).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.</li> <li>• Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.</li> <li>• Engrenar as marchas de maneira incorreta.</li> <li>• Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.</li> <li>• Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.</li> <li>• Não verificar pneus, água e óleo.</li> <li>• Não saber ler corretamente o manômetro.</li> <li>• Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)</li> <li>• Não saber ligar o veículo.</li> <li>• Não saber onde soltar freio de mão.</li> </ul>
---	---	--	--

<b>Cargo: BORRACHEIRO DE ÔNIBUS</b>	
<b>FALTA GRAVE</b>	<b>FALTA MÉDIA</b>
05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deixou de usar equipamento EPI obrigatório</li> <li>• Deixou de calçar o veículo</li> <li>• Não conseguiu soltar as porcas da roda</li> <li>• Deixou a roda solta / Não aplicou reaperto das porcas</li> <li>• Apoiou o macaco fora do ponto de suporte</li> <li>• Não executou a prova dentro do prazo esperado</li> <li>• Não conseguiu desmontar o pneu</li> <li>• Não conseguiu montar o pneu</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocou EPI somente depois de iniciar a prova</li> <li>• Tentou tirar a roda sem soltar as porcas</li> <li>• Não soube qual ferramenta utilizar</li> <li>• Não retirou os calços do pneu ao terminar a atividade</li> <li>• Não procurou material perfurante no pneu</li> <li>• Não conseguiu reparar o pneu</li> <li>• Não conseguiu inflar o pneu</li> <li>• Não conseguiu preencher as informações solicitadas</li> </ul>

<b>Cargo: FUNILEIRO/PINTOR</b>	
<b>FALTA GRAVE</b>	<b>FALTA MÉDIA</b>
05 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deixou de usar equipamento EPI obrigatório</li> <li>• Deixou a tinta escorrer durante a pintura</li> <li>• Deixou manchas após a pintura</li> <li>• Não sabe proteger os locais onde não haverá pintura</li> <li>• Não sabe conectar/desconectar revolver de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocou EPI somente depois de iniciar a prova</li> <li>• Executou mais que uma vez a atividade de proteção</li> <li>• Usou quantidade de material em demasia</li> <li>• Não soube qual ferramenta utilizar</li> <li>• Usou tinta na cor diferente do determinado</li> </ul>



## SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

peessoal@smtca.sp.gov.br | (19) 3543-1820

pintura	• Não conseguiu preencher as informações solicitadas
• Não executou a prova dentro do prazo esperado	
• Não sabe a proporção para diluição da tinta	
• Não limpou as ferramentas após a utilização	
• Deixou tinta ficar encaroçada durante a pintura	

5.3. Será reprovado o candidato que, individualmente:

5.3.1. **Não comparecer até o horário definido na convocação para início das provas;**

5.3.2. Para o cargo de Motorista de Ônibus, atingir **3 (três) FALTAS GRAVISSIMAS** ou atingir a somatória de Faltas no total de **17 (dezesete) pontos cumulativamente;**

5.4. Para os demais cargos, serão reprovados os candidatos que atingirem uma pontuação de 40% do total dos pontos de desconto.

5.5. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo, sendo que não haverá em hipótese alguma segunda chamada sobre qualquer motivo alegado pelo candidato;

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as Provas Práticas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

5.7. A critério do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras as Provas Práticas poderão ser filmadas.

5.8. Após a ciência dos quesitos a serem avaliados na Prova, o candidato assinará a respectiva Ficha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo;

5.9. O candidato que se apresentar no dia da realização da Prova Prática com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação:

6.1.1 - o candidato que tiver idade maior;

6.1.2 - o maior número de filhos menores de idade;

6.1.3 – formação com proficiência em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (LEI Nº. 5.495, DE 21/01/2022);

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos candidatos será obtida levando em consideração o candidato com menor número de Faltas registradas pelo avaliador durante a Prova Prática;

7.2 A classificação provisória tem programação para ser divulgada na data de 11 de outubro de 2023, no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) no link Processo Seletivo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras – sítio [www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br).

## 8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso:

8.1.2. quanto à classificação final.

8.2. Eventuais recursos deverão ser interpostos entre os dias 16 e 17 de julho de 2023 no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 até as 17:00 horas.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

peçoal@smtca.sp.gov.br | (19) 3543-1820

- 8.2.2. Os recursos deverão ser protocolados dentro do prazo citado, na Divisão de Recursos Humanos e Tecnológicos, localizada à Avenida Dona Renata, 5050 – Centro, (Estação Rodoviária Padre João Modesti) Araras/SP, CEP 13600-790.
- 8.2.3. O provimento de recurso interposto poderá alterar a classificação inicial de candidatos para uma classificação superior ou inferior.
- 8.2.4. Para que o recurso seja analisado o candidato deverá obrigatoriamente, informar seu CPF, nome completo, cargo para o qual se inscreveu e indicação clara e precisa dos motivos de seu recurso.
- 8.2.5. A ausência de um ou mais itens especificados acima torna o recurso como indeferido.

### 9 - DA ADMISSÃO

- 9.1. Todos os atos referentes à convocação serão publicados no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do município de Araras –, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. Com amparo no artigo 481, da C.L.T., o contrato de trabalho conterà cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada, aplicando-se nesse caso os princípios que regem a rescisão de contrato por prazo determinado.
- 9.3. A contratação, oriunda deste Edital de Processo Seletivo não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus obrigatoriamente na data da prova prática devem possuir a CNH e o Curso de Transporte de Passageiros dentro da validade ou vencidos até o prazo máximo de 30(trinta) dias.
  - 10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e eventuais alterações que forem publicadas.
  - 10.3. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
  - 10.4. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na documentação apresentada.
  - 10.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado.
  - 10.6. Eventuais alterações dos dados do candidato, tais como endereço, telefone, etc., ocorridos após a inscrição, deverão ser informados ao Serviço de Transportes Coletivos de Araras, por escrito. A não atualização isenta a Autarquia de qualquer responsabilidade pela não admissão devido à impossibilidade de encontrá-lo.
  - 10.7. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Presidente Executivo e publicado no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras – [sítio www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br).
  - 10.8. Todos os demais editais e comunicados relativos a este processo seletivo serão publicados no site [www.smtca.sp.gov.br](http://www.smtca.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras – [sítio www.araras.sp.gov.br](http://www.araras.sp.gov.br).
  - 10.9. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente certame são de responsabilidade exclusiva do candidato.
-



## SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE ARARAS

peçoal@smtca.sp.gov.br | (19) 3543-1820

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

<b>ANEXO I</b>	
<b>DESCRIÇÃO BÁSICA DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES</b>
<b>MOTORISTA DE ÔNIBUS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir ônibus destinado a transporte de passageiros, zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;</li><li>• Verificar abastecimento de combustível, água, lubrificante e pneus;</li><li>• Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;</li><li>• Manter a pontualidade no horário de trabalho, seguir rigorosamente as escalas de trabalho;</li><li>• Manter a disciplina, tratar todos com urbanidade;</li><li>• Respeitar as leis de trânsito;</li><li>• Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.</li></ul>
<b>BORRACHEIRO DE ÔNIBUS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar serviços de borracharia;</li><li>• Montar e desmontar pneus;</li><li>• Reparar, conferir, calibrar e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e câmaras de ar, em veículos leves e pesados;</li><li>• Efetuar trocas de pneus em veículos da Autarquia, dentro do perímetro urbano e rural;</li><li>• Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.</li></ul>
<b>FUNILEIRO/PINTOR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar o veículo a ser reparado, realizar desmonte, providenciar materiais equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço;</li><li>• Preparar a lataria dos veículos da Autarquia bem como as peças e os serviços de lanternagem e pintura;</li><li>• Confeccionar peças simples para pequenos reparos, respeitando as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;</li><li>• Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico.</li></ul>

Araras, 18 de setembro de 2.023.

**ROMILDO BENEDITO BORELLI**  
PRESIDENTE EXECUTIVO



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Diretoria Administrativa  
Divisão de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, nos termos do artigo 13, da Lei Complementar N.º 31/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araras), através da Divisão de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos a seguir identificados, habilitados em Concurso Público, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, à Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jardim Cândida, Araras/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para tratarem do assunto de suas nomeações.

O prazo para comparecimento encerra-se no 5º (quinto) dia útil contado da data da entrega da convocação no endereço informado pelos candidatos.

O não comparecimento no prazo acima, ou a devolução do documento pelo Correio, por não conseguir efetuar a entrega, será entendido como desinteresse.

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
17ª	Juliana Santana	312.888.918-06
18ª	Fabio Roberto Bortolança	369.160.168-50

Araras, 18 de setembro de 2023.

José Carlos Martini Junior  
Presidente Executivo

David Fernando Marcos  
Diretoria Administrativa